

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 138 | 08 de fevereiro de 2023 e 09 de fevereiro de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

sobre a criação do Monumento Natural,
Brava/João Fernandes (Mona)

10 | FEV
das 10h às 12h

Local: Câmara de Vereadores
Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400, Manguinhos

*A audiência será transmitida ao vivo no Facebook e Youtube da Câmara.

 [camarabuzios/](https://www.facebook.com/camarabuzios/)  [@legislativobz](https://www.youtube.com/@legislativobz)



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº. 1795, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Criar a Área de Proteção Ambiental e da Pesca Artesanal do Município de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a APAPAB - Área de Proteção Ambiental e da Pesca Artesanal do Município de Armação dos Búzios com o objetivo de preservar o desenvolvimento pesqueiro sustentável neste Município, priorizando a prática da pesca artesanal como sendo aquela que não compromete os recursos pesqueiros da região.

§1º Entende-se por PESCA ARTESANAL aquela praticada com ou sem auxílio de embarcações motorizadas de pequeno porte, com tamanho máximo de 10 metros de comprimento ou abaixo de 10 TAB (Tonelagem de Arqueação Bruta).

§ 2º São os seguintes os limites da Área de Proteção Ambiental e da pesca artesanal do Município de Armação dos Búzios:

I - Ao Sul (S), no marco limite geográfico dos Municípios de Armação dos Búzios e Cabo Frio, abaixo da Ponta das Caravelas;

II - Sudoeste (SW), da Ilha do Breu, nas coordenadas da LATITUDE 22° 51'06" (S) e LONGITUDE 41º53'39" W;

III - Leste (E), da Ilha da Âncora, nas coordenadas LATITUDE 22" 51'06" (S) e LONGITUDE 41º47'00"W;

IV - Norte (N), da Laje chamada Pedras Altas (NE da Ilha Branca), nas coordenadas LATITUDE 22º42'42" S e LONGITUDE 41° 59'30"W;

V) 02 (duas) milhas da Costa e das ilhas (coordenadas geográficas no anexo 3, carta náutica nº. 1505).

Art. 2º A APAPAB - Área de Proteção Ambiental e da Pesca Artesanal do Município de Armação dos Búzios está dividida em ÁREAS DE PESCA RESTRITA, conforme Carta Náutica DHN nº 1505:

§1º Entendem-se por ÁREAS DE PESCA RESTRITA aquelas nas quais serão permitidas unicamente a utilização de suas respectivas modalidades de pesca, evitando o conflito entre as modalidades concorrentes, sendo elas:

I - Área de Pesca Restrita para Linha e Embarcações que não sejam superiores a 10 metros de comprimento e 10 Tab (Tonelagem de Arqueação Bruta) - localizada nas lajes conhecidas como Alagada, Pedras Altas, Lajes das Anchovas, Praia Rasa e todas as ilhas e seus entornos, conforme delineados na Carta Náutica de referência DHN nº 1505.

II - Área de Pesca Restrita para mergulho - livre e linha e Embarcações que não sejam superiores a 10



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

metros de comprimento e 10 Tab (Tonelagem de Arqueação Bruta) - localizada na Ilha Ponta Emerências de Dentro e de Fora, Laje Seca ou da Emerências e ainda as Ilhas do Breu, Filhote, Gravatá, Ancora, Branca, Feia e Rasa e seu entorno, conforme delineados na Carta Náutica de referência DHN nº.1505.

III - Área de Pesca Restrita para mergulho - livre e linha – rede de cerco e Embarcações que não sejam superiores a 10 metros de comprimento e 10 Tab (Tonelagem de Arqueação Bruta) – localizada em todo o litoral do município de Armação dos Búzios, abrangendo todas as praias, enseadas e costões, conforme delineados na Carta Náutica de referência DHN nº 1505, e respeitando o limite de distanciamento dos núcleos do Parque Natural dos Corais.

IV - Área de Pesca Restrita para extração de marisco – Localizada em todo o litoral do município de Armação dos Búzios, abrangendo todas as praias, enseadas e costões, conforme delineado na Carta Náutica de referência DHN nº 1505, sendo considerados:

- a) Marisqueiras: aquelas que fazem da extração de marisco a sua principal fonte de renda tirando da atividade o seu sustento, e desde que não ultrapassado o limite de 100 kg com casca.
- b) Pescadores amadores: aqueles que não fazem da extração de marisco a sua principal fonte de renda, e desde que não ultrapassado o limite de 20 kg com casca.

V - Área de Pesca Restrita para rede de espera – rede alta - rede de arrasto – rede de malha - e Embarcações que não sejam superiores a 10 metros de comprimento e 10 Tab (Tonelagem de Arqueação Bruta) - localizada em todo o litoral do município de Armação dos Búzios, distando de 200 metros da costa, com horário de colocação da rede a partir das 16 horas e retirada até as 09 horas, abrangendo todas as praias, enseadas e costões, conforme delineados na Carta Náutica de referência DHN nº 1505.

VI - Área de Pesca Restrita para rede de fundo e Embarcações que não sejam superiores a 10 metros de comprimento e 10 Tab (Tonelagem de Arqueação Bruta) - localizada em todo o litoral do município de Armação dos Búzios, distando de 50 metros da costa, abrangendo todas as praias, enseadas e costões, conforme delineados na Carta Náutica de referência DHN nº 1505.

§2º A pesca de mergulho deverá obedecer ao disposto em Portaria do IBAMA.

§3º As embarcações maiores de 10 Metros e maiores de 10 Tab e que operam com rede de Arrasto de Fundo estão proibidas de pescar a menos de 2 (duas) milhas do litoral ou das ilhas inseridas nesta APAPAB - Área de proteção ambiental e da pesca artesanal do Município de Armação dos Búzios, conforme disposto na Portaria do IBAMA.

§4º O pescador deverá portar a carteira profissional emitida pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e Carteira da Colônia dos Pescadores Z 23.

§5º Fica proibido o uso de qualquer modalidade de rede de pesca, na área compreendida como buraca, da Ponta do Pai Vitorio até a Ponta da Praia do Porto, conforme delineados na Carta Náutica de referência DHN nº 1505.

§6º Para fins do inciso VI do §1º deste artigo será considerada uma linha reta contínua na área compreendida da Ponta do Revela até a Pedra Preta em Manguinhos, distando de 50 metros quando confrontado com o costão e 200 metros quando confrontado com a praia, conforme delineados na Carta Náutica de referência DHN nº 1505.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Ficam proibidas de exercer atividade pesqueira dentro dos limites das citadas APAPAB - Área de proteção ambiental e da pesca artesanal do Município de Armação dos Búzios, as seguintes embarcações e modalidades de pesca:

I - Embarcação cujo comprimento de proa e popa seja SUPERIOR à 10 metros ou 10 TAB.

II - Redes de qualquer tipo ou modalidade cuja malha seja INFERIOR a 35 mm medidos de nó a nó, salvo a rede de sardinha com medida de 12 mm entre nó, bem como tarrafa e rede de camarão com medida de 18 a 20 mm.

Parágrafo único. Na pesca das espécies de Parati (*Mugilcurena/M. gaimordianus*), será permitida a utilização de rede com malha igual a 35 mm de nó a nó, bem como tarrafa.

Art. 4º Fica estabelecido o tamanho mínimo de captura e comércio de Sardinha Verdadeira (*S.brasiliensis*) o comprimento total igual a 17 cm, conforme dispuser Portaria do IBAMA.

Art. 5º Para o Parati fica estabelecido o peso mínimo de captura e comércio igual a 200gr (duzentos gramas).

Art. 6º Para a Lagosta vale o disposto na Portaria do IBAMA que trata do defeso da espécie.

Art. 7º No caso de captura de exemplares com tamanho inferior ao disposto nesta lei, será tolerado o percentual máximo de 10% (dez por cento) ao total capturado.

Art. 8º Será de responsabilidade do pescador o destino final do produto de sua pescaria, sendo vetado ao mesmo devolvê-lo ao mar. Exemplares capturados abaixo do tamanho mínimo permitido sujeitarão ao infrator às penalidades da legislação em vigor.

Art. 9º Aos infratores serão tomadas as medidas legais cabíveis nas esferas municipal, estadual e federal.

Art. 10. Asseguram-se a integridade dos recursos e os direitos as comunidades, conforme disposto em legislação federal pertinente a pesca artesanal.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos a partir da Lei Federal n. 11.959 de 29 de junho de 2009 e demais legislações da pesca.

Art. 12. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se a Lei Ordinária nº 32, de 01 de setembro de 1997.

Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Nilton Cesar Alves de Almeida



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.058, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alterar os membros da Comissão de Inserção Urbanística e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, da Lei Complementar n° 13, de 22 de maio de 2006 – Plano Diretor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 358, de 7 de maio de 2011, que instituiu a Comissão de Inserção Urbanística.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da COMISSÃO DE INSERÇÃO URBANÍSTICA, com a atribuição de prestar assessoria técnica ao órgão municipal responsável pelo controle urbano, com base no Decreto Municipal n° 358, de 7 de maio de 2011.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a referida Comissão, em substituição à nomeação anterior, os seguintes membros:

I- DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO CONTROLE URBANO:

a) Representante do setor de Licenciamento de Obras e Edificações:

CLÁUDIA OLYMPIO DA SILVA – Titular

b) Representante do setor de Regularização Urbanística:

DANIEL GONÇALVES AZEVEDO – Titular (Publicado, anteriormente, de forma equivocada em nome de Cláudia Olympio da Silva)

II- DOS DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:

a) Gabinete do Prefeito:

ROBERTA OLIVEIRA DE ALMEIDA – Titular

- b) Representante do órgão municipal responsável pelo Planejamento e Projetos:
DANIELLE GONÇALVES DA SILVEIRA – Titular
RICARDO DA SILVA BRAGA – Suplente
- c) Representante do órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente:
EDUARDO RODRIGUES MOREIRA – Titular
DIANA DIÓGENES DA SILVA LUIZ – Suplente
- d) Representante do órgão municipal responsável pela Cultura:
ELZANI SOUZA DA SILVA DOS SANTOS – Titular
- e) Representante do órgão municipal responsável por Obras:
ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL – Titular
- f) Representante da Procuradoria Geral do Município:
RAPHAEL TRINDADE WITTITZ – Titular

III- DAS ENTIDADES CIVIS:

- a) Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB Búzios:
PEDRO CAMPOLINA MARQUES – Titular
ROBERTO ARACRI JÚNIOR – Suplente
- b) Representante de entidade civil vinculada ao Meio Ambiente:
DAVI GERMANO OHANA DE MIRANDA (Associação Raízes) – Titular
MARCOS SANTOS DA SILVA (SERV-BÚZIOS) – Suplente

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.103, DE 31 DE JANEIRO 2023

* Republicado nesta data por incorreções

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.401.120,11 (Dois milhões, quatrocentos e um mil, cento e vinte reais e onze centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor R\$ 2.401.120,11 (Dois milhões, quatrocentos e um mil, cento e vinte reais e onze centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro das fontes 056 (2.661) – Recursos de Exercícios Anteriores - Cras Estadual e 057 (2.660) – Recursos de Exercícios Anteriores - Cras Federal, discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2103 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERÁVIT

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		194.280,95

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS ESTADUAL		129.594,62

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		130.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		474.255,25

ANEXO I - DECRETO Nº 2103 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERÁVIT

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS ESTADUAL		200.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		81.407,34

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS ESTADUAL		200.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		100.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2103 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERÁVIT

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS ESTADUAL		24.621,03

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS ESTADUAL		100.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		213.119,58

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS ESTADUAL		100.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2103 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERÁVIT

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.128	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS ESTADUAL		50.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.192	GERENCIAR TODAS AS AÇÕES DA SECRETARIA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		27.313,53

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.192	GERENCIAR TODAS AS AÇÕES DA SECRETARIA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		113.904,96

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0129	Benefícios Eventuais da Assistência Social
ATIVIDADE	2.204	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		98.299,36

ANEXO I - DECRETO Nº 2103 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERÁVIT

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0131	Cadastro Único
ATIVIDADE	2.205	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CADÚNICO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		60.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0131	Cadastro Único
ATIVIDADE	2.205	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CADÚNICO
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		60.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0122	Campanhas e Eventos
ATIVIDADE	2.296	CAMPANHAS E EVENTOS - FMAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		2.107,76

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.297	VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
2660 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS FEDERAL		42.215,73

Total da Suplementação**2.401.120,11**

ANEXO II – DECRETO Nº 2.103/2023

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2022			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
056 (2.661) – Recursos Exercícios Anteriores – Cras Estadual	R\$ 812.657,27	R\$ 8.441,62	R\$ 804.215,65
057 (2.660) – Recursos Exercícios Anteriores - Cras Federal	R\$ 1.599.762,39	R\$ 2.774,93	R\$ 1.596.987,46
TOTAL	R\$ 2.412.419,66	R\$ 11.216,55	R\$ 2.401.203,11



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 233, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 3 de fevereiro de 2023, CÁTIA
CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO DOS SANTOS do cargo em comissão de
Coordenador Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.112, de
10 de junho de 2021.

Armação dos Búzios, 6 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 234, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 1º de fevereiro de 2023, IZABEL GONÇALVES DA SILVA do cargo em comissão de Supervisor I da Unidade de Proteção à Mulher, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 206, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda

UNIBÚZIOS

Programa
de Assistência
Universitária

**Recursos dos Novos
Cadastros e Recursos
dos Recadastramentos:**

Início: 08/02 às 9:00h

Término: 10/02 às 17:00h





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA

Armação dos Búzios, 08 de fevereiro de 2023.

Vimos por meio deste trazer a público o Resultado da análise inicial dos requerimentos do PROGRAMA UNIBUZIOS no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Desta maneira segue lista de motivos relacionados aos indeferimentos decorrentes de arquivos com formatos: inválidos, inacessíveis, irregulares, corrompidos e/ou incompatíveis.

OBS.: A interposição do Recurso se dará início no dia 08/02/2023 às 9 horas e termino às 17 horas do dia 10/02/2023.

MOTIVOS:

1. Documento de Identidade (Frente e Verso);
2. Comprovante de Quitação Eleitoral (TSE) ou comprovante de votação da última eleição (2020);
3. Declaração de que possui Renda Per Capta mensal de até 02 salários mínimos Nacionais, ou renda familiar mensal não superior a 5 Salários Mínimos Nacionais (A PRÓPRIO PUNHO)
4. Comprovante de residência atual em Armação dos Búzios, em nome do Requerente ou do Responsável Financeiro, em Caso de Coabitação, sendo admitidos, para tanto, Faturas de Concessionária públicas de água, Energia elétrica, telefonia e/ou contrato de locação, neste caso, com testemunhas signatárias e Firma Reconhecida em Cartório;
5. Comprovante de Manutenção ou de Formalização de Relação contratual, conforme o caso, através de recibo de pagamento mensal, competência do mês da inscrição ou mês imediatamente anterior, ou de declaração da instituição de ensino carimbada e assinada do respectivo semestre.
6. Comprovante de titularidade da conta bancária na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em nome do requerente. Não será aceito contas bancárias em nome de terceiros e de outras instituições (Cópia do cartão, "print" do aplicativo ou cópia do extrato bancário);
7. Declaração de que não possui diploma de nível superior (A PRÓPRIO PUNHO);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

Carimbo de data/hora	Nome Completo	SITUAÇÃO	MOTIVO
1/23/2023 9:47:44	Wagner costa	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 5
1/23/2023 10:01:22	Vânia Cruz de Melo	DEFERIDO	
1/23/2023 10:41:44	Leonardo Marins de Souza	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 5
1/23/2023 10:47:07	Daniel Saito Pinto Ducraux	DEFERIDO	
1/23/2023 10:48:33	Yzabeli Mota	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/23/2023 11:03:30	carlos eduardo	DEFERIDO	
1/23/2023 11:24:11	MARIA VITORIA ALVES TRINDADE	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/23/2023 11:34:18	BRENDO ISRAEL SILVA LOPES	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 5
1/23/2023 11:37:11	Aretha Maria Silveira Nunes	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/23/2023 11:39:57	REBECCA MONTEIRO DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO	
1/23/2023 12:06:19	PÂMELA PRISCILLA MONTEIRO DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO	
1/23/2023 12:28:45	Alexandre Lima Cardoso	DEFERIDO	
1/23/2023 13:22:02	CAMILLA MARTINS TRINDADE DE JESUS	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2 e 5
1/23/2023 13:23:49	Leticia Moura Oliveira	DEFERIDO	
1/23/2023 13:24:39	Marcos de Assis Quintanilha	DEFERIDO	
1/23/2023 13:37:02	GABRIELA FERREIRA CASTRO	DEFERIDO	
1/23/2023 13:38:49	MARLA FERREIRA BARBOSA LOPES DE MORAES	DEFERIDO	
1/23/2023 13:47:25	Bruna Paula de Souza Silva	DEFERIDO	
1/23/2023 14:02:14	Ana Beatriz Gomes da Silva Santos	DEFERIDO	
1/23/2023 14:50:12	Lucas Lima Costa Fernandes	DEFERIDO	
1/23/2023 15:25:57	Arth de Oliveira Gomes Goncalves	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2 e 4
1/23/2023 16:09:09	Philipe Rocha dos Santos	DEFERIDO	
1/23/2023 16:54:46	Isabel da Costa Oliveira Silva	DEFERIDO	
1/23/2023 16:55:36	Hillary Rodrigues Romano	DEFERIDO	
1/23/2023 17:04:22	Vanessa da Silva Abrahão Aragão	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/23/2023 17:04:52	Camila Ayres Marques de Souza	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3 e 5
1/23/2023 17:16:09	Thaynnan Fortunato Moreth Coelho	DEFERIDO	
1/23/2023 17:37:54	Lorena Diniz Machado Gonçalves	DEFERIDO	
1/23/2023 18:22:15	Nicole Maranhão Freire	DEFERIDO	
1/23/2023 18:46:34	LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/23/2023 19:56:45	Camille Melo dos Santos Carvalho	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/23/2023 20:05:06	Ana Paula Amarante Gomes de Barros	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 5
1/23/2023 20:52:29	Iarissa dos santos marques	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/23/2023 21:37:54	Kelly de Jesus da Cruz Duarte	DEFERIDO	

1/23/2023 21:54:51	Kissela Gomes Porto	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3, 5 e 7
1/23/2023 21:56:38	Carolina Fiorito Lessa	DEFERIDO	
1/23/2023 22:03:56	Ezequiel Paulo de Souza	DEFERIDO	
1/23/2023 23:07:56	MARCILENE PAZ ALVES LIMA	DEFERIDO	
1/23/2023 23:22:36	Joseli dos santos costa novais	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/24/2023 9:49:27	VIVIAN DA SILVA ARAGAO	DEFERIDO	
1/24/2023 10:08:00	Adriana de Paula	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/24/2023 11:01:20	Brayan Silveira Mendes	DEFERIDO	
1/24/2023 11:11:47	José Inácio De Andrade Neto	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/24/2023 11:13:57	wanderson goncalves marinho	DEFERIDO	
1/24/2023 11:15:18	juliana coutinho silveira	DEFERIDO	
1/24/2023 11:24:59	Marcelo Rodrigues Albernaz ludovino	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/24/2023 11:53:09	Paola Carvalho Quintanilha	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/24/2023 12:04:30	Júlia dos Santos Gonçalves	DEFERIDO	
1/24/2023 12:06:51	Vinicius Machado de Lima	DEFERIDO	
1/24/2023 12:10:06	Katia Trindade Meireles de Souza Soares	DEFERIDO	
1/24/2023 12:10:58	DIANE BRASIL DE AZEVEDO FERREIRA	DEFERIDO	
1/24/2023 12:42:35	Talitha Maria Junqueira de Souza	DEFERIDO	
1/24/2023 13:22:38	JAUQUELINE GASPARG BRITTO	DEFERIDO	
1/24/2023 13:27:39	Gil Clebio santos de oliveira	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 1, 4 e 6
1/24/2023 13:58:09	Luana Cristina Pereira de Macedo da Silva	DEFERIDO	
1/24/2023 14:09:50	Nubia do Carmo Fernandes Soares Vieira	DEFERIDO	
1/24/2023 14:28:24	ANNE CRISTINA DE PAULA CARVALHO	DEFERIDO	
1/24/2023 15:46:32	João Pedro Poletto Costa	DEFERIDO	
1/24/2023 16:38:20	Amanda Fernandes da Costa Turola	DEFERIDO	
1/24/2023 16:45:47	Matheus coelho da Silveira Cardoso	DEFERIDO	
1/24/2023 17:08:36	Vanessa Chaves Vieira	DEFERIDO	
1/24/2023 17:09:56	Pedro Henrique Da Costa Silva	DEFERIDO	
1/24/2023 17:55:13	Eliza Fernandes Brito	DEFERIDO	
1/24/2023 18:04:27	Drielly de azevedo alves	DEFERIDO	
1/24/2023 18:41:04	Rayene Gonçalves da Silva	DEFERIDO	
1/24/2023 19:00:55	Mariana Santos de Souza	DEFERIDO	
1/24/2023 19:18:11	Fernando Guimarães de Moura	DEFERIDO	
1/24/2023 19:49:28	Fabiana Gomes da Silva Santos	DEFERIDO	
1/24/2023 19:52:05	Luciana dos Santos Soares	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/24/2023 20:42:42	Renata morais pinto	DEFERIDO	
1/24/2023 20:45:01	edison da silva soute	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/24/2023 20:48:14	Cristiane Rodrigues Cardoso	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/24/2023 22:09:31	Debora Sedano Ferreira	DEFERIDO	
1/24/2023 22:55:21	Thaíssa Fontes Fernandes	DEFERIDO	
1/25/2023 0:31:46	Vitor Frederico Fogaça Fonseca	DEFERIDO	
1/25/2023 1:22:33	Felipe de Souza dos Anjos	DEFERIDO	
1/25/2023 9:33:08	Maria Fernanda Queiroz Gonçalves	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6

1/25/2023 10:01:22	Esther do nascimento Barreto	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
1/25/2023 10:18:22	Fabio Barbosa Lima Ribeiro	DEFERIDO	
1/25/2023 11:31:16	Thais Santos de Sá	DEFERIDO	
1/25/2023 11:35:45	Livia Maria Silva Alves	DEFERIDO	
1/25/2023 14:21:33	Erivaldy Pereira Tenório da Silva	DEFERIDO	
1/25/2023 14:36:57	Davi Chaves D'Ascola	DEFERIDO	
1/25/2023 14:54:53	Lilian Daudt Moreira	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 6
1/25/2023 15:20:26	MARCO VINICIOS DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO	
1/25/2023 17:01:53	Lucas Simas Bender	DEFERIDO	
1/25/2023 17:05:37	Isabela Araújo dos Santos	DEFERIDO	
1/25/2023 17:35:02	Juliana Souza Murebe Pimentel	DEFERIDO	
1/25/2023 17:51:12	Isabella Woebcken Ferreira	DEFERIDO	
1/25/2023 17:51:19	Ulises Ezequiel Cuesta	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/25/2023 17:58:06	Juliana dos santos de Jesus	DEFERIDO	
1/25/2023 18:15:18	Cássia Regina Pereira Novais da Silva	DEFERIDO	
1/25/2023 18:27:57	Mairana Venâncio Montes	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
1/25/2023 18:57:30	Rosemeiry da Fonseca Correia Moreira	DEFERIDO	
1/25/2023 19:00:50	Gabriela Miranda Santiago	DEFERIDO	
1/25/2023 20:30:04	Maria Eduarda Caetano Coelho Machado	DEFERIDO	
1/25/2023 20:47:42	Viviane Jannuzzi D. L dos Santos	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/25/2023 20:50:25	Tatiana Paula Pereira	DEFERIDO	
1/25/2023 21:54:41	Pedro Lucas Siqueira do Rego Matos	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2 e 4
1/25/2023 22:36:39	Jheniffer gomes da silva pereira	DEFERIDO	
1/25/2023 22:43:18	alvaro bezerra da silva neto	DEFERIDO	
1/25/2023 23:51:06	Eduardo Gomes de Oliveira	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3 e 7
1/26/2023 6:46:15	TIAGO PEREIRA QUINTANILHA DA SILVA	DEFERIDO	
1/26/2023 9:33:46	Suellen do Nascimento Sousa	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/26/2023 9:41:13	Joyce de Carvalho Vieira	DEFERIDO	
1/26/2023 10:08:55	Guadalupe Michelle Moisesian	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/26/2023 10:18:51	Mariana Sacht Garcia	DEFERIDO	
1/26/2023 10:52:17	PRISCILA ALVES DE AZEVEDO	DEFERIDO	
1/26/2023 12:44:15	Nicolli Barraza da Costa	DEFERIDO	
1/26/2023 13:18:35	Amanda Caroline Silva Bologna	DEFERIDO	
1/26/2023 13:48:48	Laina Pires de Souza Alves	DEFERIDO	
1/26/2023 13:57:42	Livia Stephanie Coutinho de Souza	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 5
1/26/2023 14:09:02	LINDA INES DA COSTA OLIVERA	DEFERIDO	
1/26/2023 14:19:18	Daiane Gomes Coutinho Ribeiro	DEFERIDO	
1/26/2023 14:29:28	Isabel cristina alves de souza	DEFERIDO	
1/26/2023 15:34:42	elaine cintia de araujo bandeira	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/26/2023 17:13:31	RODRIGO MORAES DA SILVA	DEFERIDO	
1/26/2023 17:22:57	JULLIA DA CONCEICAO GONCALVES PEREIRA	DEFERIDO	
1/26/2023 17:50:30	Manuele Gomes Dias	DEFERIDO	
1/26/2023 18:10:31	EUJACIO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO	
1/26/2023 18:39:35	Celso Okada Rogério Junior	DEFERIDO	
1/26/2023 19:21:23	MAYARA RODRIGUES RAMOS	DEFERIDO	
1/26/2023 20:24:34	Andressa Monteiro de araujo	DEFERIDO	
1/26/2023 21:05:57	Nicholas Lemes Ribeiro	DEFERIDO	
1/26/2023 21:47:01	Luiza Andrea lora cordeiro quintanilha	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 7
1/26/2023 22:03:20	Lavinia Roosevelt Couto	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/26/2023 22:05:52	Mateus Lima Batista	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/26/2023 23:02:09	Laura Beatriz Peixoto de Lima	DEFERIDO	
1/27/2023 0:08:12	Jonathan Costa Freire	DEFERIDO	
1/27/2023 1:43:02	ana beatriz menezes	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 1 e 4
1/27/2023 7:28:25	João Marcos Moreira Soares	DEFERIDO	
1/27/2023 9:10:53	Maria de Fátima Martins da Silva	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
1/27/2023 11:34:21	Erica Anacleto	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3 e 4
1/27/2023 11:42:30	Jéssica Rodrigues da Silva	DEFERIDO	
1/27/2023 11:49:55	Lucas de Sousa Gomes	DEFERIDO	
1/27/2023 12:22:33	Inácio dos Santos Vieira	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2, 4 e 6
1/27/2023 12:45:05	Daniele do Nascimento Penha	DEFERIDO	
1/27/2023 13:34:23	Breno gomes campanatti	DEFERIDO	
1/27/2023 13:41:00	Fernanda Fagioni Bahia	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/27/2023 14:18:26	Paula Mendonça de Almeida	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/27/2023 14:39:53	Thais de Oliveira pessanha dias	DEFERIDO	
1/27/2023 14:55:43	bruna tardelli oliveira	DEFERIDO	
1/27/2023 14:57:04	Gabrielle Fonteneles Gomes Mesquita	DEFERIDO	
1/27/2023 15:02:58	Rafael Oliveira da Cruz	DEFERIDO	
1/27/2023 15:33:36	Robson de Oliveira Figueiredo da Conceição	DEFERIDO	
1/27/2023 16:54:26	Arthur Norberto Ferreira	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/27/2023 16:59:01	ROBERTA GUALBERTO COUTINHO	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/27/2023 17:07:37	Giulia Barcellos da Silva	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/27/2023 17:20:24	Beatriz Soares de Oliveira	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/27/2023 17:22:38	Raquel Teixeira Cintra	DEFERIDO	
1/27/2023 17:31:41	ELIANE TEIXEIRA DA COSTA	DEFERIDO	
1/27/2023 18:58:23	Livia Terra Soares Benevente	DEFERIDO	
1/27/2023 19:03:13	Juan Carlo Reis Malagori Redig	DEFERIDO	
1/27/2023 20:17:18	JOAO MARCELLO FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/27/2023 20:47:46	Maria das Neves Barbosa Ribeiro de França	DEFERIDO	
1/27/2023 20:55:05	Bruno Everton Vilar da silva	DEFERIDO	
1/27/2023 21:16:44	Ana Clara Nascimento Soares Silva	DEFERIDO	
1/27/2023 21:48:37	Andreza de Souza Brandão	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/27/2023 22:04:49	davi lima fagundes	DEFERIDO	
1/27/2023 22:16:14	Brenda Almeida de Souza	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 6
1/27/2023 22:28:35	Karine Vigolo Saldanha	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/28/2023 7:59:49	Vichhor Vieira de Castro Carvalho	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/28/2023 9:14:51	JULIANE RANGEL DE FARIAS	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 1,2,4,5 e 6

1/28/2023 10:36:46	Filipe Borges Correa	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/28/2023 11:10:11	Jossana Evelylin Cristóvão Brito	DEFERIDO	
1/28/2023 11:22:52	Daiana de Souza Teixeira Vieira	DEFERIDO	
1/28/2023 12:23:50	Rayssa Pâmela Felício Nascimento	DEFERIDO	
1/28/2023 13:38:42	Marta Ferreira de Oliveira	DEFERIDO	
1/28/2023 13:48:30	Evelin caroline xavier rosa	DEFERIDO	
1/28/2023 13:58:41	Brenon Siqueira de Souza	DEFERIDO	
1/28/2023 14:04:32	Flávyson Carlos Xerfan Dos Anjos	DEFERIDO	
1/28/2023 14:24:59	Lucas Iglesias	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/28/2023 15:24:16	MARIA HERMINIA ANDRADE DE SA	DEFERIDO	
1/28/2023 16:16:32	Maria Eduarda amaral fresen	DEFERIDO	
1/28/2023 17:42:01	Ana Angélica Santos Lima	DEFERIDO	
1/28/2023 18:19:40	Telma Cristina Raphael	DEFERIDO	
1/28/2023 20:23:08	Nicole Maranhão Freire	DEFERIDO	
1/28/2023 21:09:39	Vanessa Santana dos santos	DEFERIDO	
1/28/2023 21:40:12	Jaqueline Moraes de Oliveira	DEFERIDO	
1/29/2023 12:55:49	GILCELIO DA SILVEIRA OLIVEIRA	DEFERIDO	
1/29/2023 13:21:17	MIDIÁ SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	
1/29/2023 13:25:29	Vitória Bragança Souza	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/29/2023 14:11:33	Lorena Brenda Beraldo Barros	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 6
1/29/2023 15:02:26	Angelo dos Anjos Marinato	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4 e 6
1/29/2023 15:38:52	Thais Oliveira Marques	DEFERIDO	
1/29/2023 15:49:48	Maytê Barros da Silva	DEFERIDO	
1/29/2023 16:19:30	Carol Belem Dias	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/29/2023 19:55:07	Michele Pacheco da Mota	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2 e 4
1/29/2023 19:57:02	Eduardo Thomaz Casanova	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 1,2,3,4,5,6,7
1/29/2023 20:44:58	Livia tomas motta de Souza	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6 e 7
1/29/2023 21:30:00	Ana Laura dos Santos Silva	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/29/2023 22:00:12	Micaelly Guimarães Rangel	DEFERIDO	
1/29/2023 22:30:20	Larissa Mota de Almeida	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/29/2023 22:52:38	Rosimere Lima dos Anjos	DEFERIDO	
1/29/2023 23:05:10	Jheniffer Guimarães de Barros	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3 e 7
1/29/2023 23:38:42	LARISSA BEATRIZ DOS SANTOS CANTUARIA	DEFERIDO	
1/30/2023 0:47:13	KARINA AVELINO PEREIRA	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4e 5
1/30/2023 2:30:03	JORGELEIA DE SOUZA PENCO	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2, 5 e 6
1/30/2023 6:39:40	Rafaela Porto dos Santos	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
1/30/2023 8:56:17	Vânia Cruz de Melo	DEFERIDO	
1/30/2023 9:07:04	João Pedro Ribeiro Dutra	DEFERIDO	
1/30/2023 9:20:41	Roberto Antônio	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/30/2023 9:27:44	Jeovahna Quintanilha Luiz Ferreira	DEFERIDO	
1/30/2023 9:44:56	Isabella Victoria Sicsu Fernandes	DEFERIDO	
1/30/2023 10:09:51	Nikolas Ignachitti Navarro Nascimento	DEFERIDO	
1/30/2023 10:41:58	Marconde Lira Lopes	DEFERIDO	
1/30/2023 10:48:48	Jonas dos reis	DEFERIDO	
1/30/2023 10:57:31	Ana Carolina dos Santos Rodrigues	DEFERIDO	

1/30/2023 11:01:54	Mylena Carla Gomes De Assunção	DEFERIDO	
1/30/2023 11:05:33	Daniel Rocha Pereira	DEFERIDO	
1/30/2023 11:14:30	Andreza Rezende Pinto	DEFERIDO	
1/30/2023 12:06:23	HERICLES EDMUNDO SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO	
1/30/2023 12:13:29	Matheus Pinto de Oliveira	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/30/2023 12:14:22	Clarissa Pereira de Souza	DEFERIDO	
1/30/2023 12:29:36	Maria Eduarda De Oliveira Rosa	DEFERIDO	
1/30/2023 12:30:26	Ana mileny rufino da silva	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/30/2023 12:34:14	Rafaelly Soares Azevedo	DEFERIDO	
1/30/2023 12:38:23	Gessica Oliveira Freitas de Souza	DEFERIDO	
1/30/2023 12:47:13	Paloma Vieira tinoco	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2 e 4
1/30/2023 13:03:05	Andressa dos Santos Souza Trindade	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/30/2023 13:14:24	Rayssa do Carmo Silva do Rosário	DEFERIDO	
1/30/2023 13:14:36	Clara Gonçalves Leandro	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 6
1/30/2023 13:23:28	William de Oliveira lopes	DEFERIDO	
1/30/2023 13:25:48	wellington gonçalves da rocha	DEFERIDO	
1/30/2023 13:26:39	Ana Claudia Gomes Pompeu de Souza	DEFERIDO	
1/30/2023 13:36:00	Lucilia Rodrigues Pereira	DEFERIDO	
1/30/2023 13:48:01	Felipy Vilaça dos Santos	DEFERIDO	
1/30/2023 13:52:36	RAFAEL MARTINS COSTA	DEFERIDO	
1/30/2023 14:00:07	REJANE COUTINHO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
1/30/2023 14:00:43	Maria Da Penha Menezes Maia	DEFERIDO	
1/30/2023 14:07:06	Thamires Guimarães Maciel Florencio	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/30/2023 14:07:29	Leonardo da Costa Fernandes	DEFERIDO	
1/30/2023 14:24:34	Andreyev Muller de Souza	DEFERIDO	
1/30/2023 14:25:49	Thiago de Souza Borges	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/30/2023 14:28:26	Alessandra Angélica de Oliveira Alencar	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 6
1/30/2023 14:31:44	Eduardo da Silva Gomes Lopes	DEFERIDO	
1/30/2023 14:33:52	Emanuela de Oliveira Barbosa	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
1/30/2023 14:34:32	Wivyanne Barbosa Rodrigues	DEFERIDO	
1/30/2023 14:36:23	Isabely Silveira Mendes	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 6
1/30/2023 14:39:45	Gustavo Cerqueira Fraga	DEFERIDO	
1/30/2023 14:47:31	Larissa Vasconcellos Tucci	DEFERIDO	
1/30/2023 14:50:15	Paulo Ricardo firino dos Santos	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
1/30/2023 14:57:21	Camille Carvalho Fernandes	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 6
1/30/2023 15:01:21	Maria da Penha Silva	DEFERIDO	
1/30/2023 15:13:46	Igor Cabral Botelho Magalhães Bessa	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/30/2023 15:17:36	Livia Goiano Silva	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2 e 5
1/30/2023 15:19:00	Jennifer Laurindo bueno moraes	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3, 5 e 6
1/30/2023 15:23:35	Inácio dos Santos Vieira	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/30/2023 15:24:36	Thais Pinheiro Dos Santos	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
1/30/2023 15:27:53	Juliana de Souza Ferreira	DEFERIDO	

1/30/2023 15:30:19	Jean Guilherme Corrêa Souza	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3
1/30/2023 15:34:03	VITOR GONÇALVES MATTOS VIANA	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3 e 7
1/30/2023 15:37:19	Tatiane Brito Ribeiro	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/30/2023 15:37:54	Yasmin de Almeida Martins Rangel	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/30/2023 15:40:08	Pedro Luis Bessa de Souza	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 6
1/30/2023 15:42:01	Amanda Rodrigues da Silva Tavares	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/30/2023 15:52:40	Paula da Silva Duarte	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/30/2023 15:59:26	Matheus Franklin Dornelles	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2 e 4
1/30/2023 16:04:38	Thais viana silva dos santos	DEFERIDO	
1/30/2023 16:05:17	Larissa Rodrigues de Sousa	DEFERIDO	
1/30/2023 16:05:40	Djean Barcelos de Oliveira	DEFERIDO	
1/30/2023 16:12:42	Jéssica Finamor Garcia	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 6
1/30/2023 16:14:44	Angélica Pedro Invenio	DEFERIDO	
1/30/2023 16:21:29	Christal Brito Henriques Gonçalves	DEFERIDO	
1/30/2023 16:22:36	Rafael Ferreira dos Santos	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/30/2023 16:25:39	Thiago Elias Maia dos Santos	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
1/30/2023 16:26:12	Maria Clara Serapião Botelho	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/30/2023 16:33:57	CASSIO LISBOA DA COSTA	DEFERIDO	
1/30/2023 16:35:51	DAYANE APARECIDA GOMES DE LIMA	DEFERIDO	
1/30/2023 16:36:04	CARLOS EDUARDO GASPAR PECK	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/30/2023 16:37:23	Juliana Angelo de Sena	DEFERIDO	
1/30/2023 16:41:49	Laiza Clementino de souza	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 3 e 7
1/30/2023 16:44:02	Ana clara Rodrigues faria	DEFERIDO	
1/30/2023 16:48:33	Mina Morena Gomes Losi	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 2
1/30/2023 16:53:44	Ana Mônica Carlos Pereira	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 4
1/30/2023 16:53:50	Leticia Chagas Couto	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5 e 6
1/30/2023 16:55:18	Lorena Silva de Lima	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/30/2023 16:55:48	Isabelle Christine Henriques Silva	DEFERIDO	
1/30/2023 16:56:41	Wagner Ferreira da Silva	DEFERIDO	
1/30/2023 16:56:46	Paulo Ricardo Silva Costa	DEFERIDO	
1/30/2023 16:57:26	Marcelle Lima dos Santos Pereira	DEFERIDO	
1/30/2023 16:57:36	thiago marques fernandes	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/30/2023 16:57:47	Matheus de Assis Quintanilha	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6
1/30/2023 16:58:05	Estevão Pasini Brusamolin	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 5
1/30/2023 17:00:25	Ayra Alves da Fonseca	INDEFERIDO	Não atende os requisitos conforme motivo nº 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

Listagem dos Deferidos e Indeferidos do Recadastramento do Unibúzios 2023-1

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Deferido / Indeferido
1/23/2023 9:12:49	Ingrid marins de lago	Deferido (a)
1/23/2023 9:15:28	Daniella dos Santos Silva	Deferido (a)
1/23/2023 9:16:31	Thayla Cristine Rosa da Silva	Deferido (a)
1/23/2023 9:19:22	Jonhathan Silvio Couto Barroso	Deferido (a)
1/23/2023 9:22:01	Déborah Martins Costa	Deferido (a)
1/23/2023 9:26:00	Gabrielly Gonçalves Lisboa	Deferido (a)
1/23/2023 9:26:03	NICHOLAS DIOGENES DA SILVA	Deferido (a)
1/23/2023 9:26:49	Josiane Miranda Pissarra Domingues	Deferido (a)
1/23/2023 9:29:40	Vinícius de Lima Souza	Deferido (a)
1/23/2023 9:51:01	July Sant' Ana da Costa	Deferido (a)
1/23/2023 9:51:32	Lilith Francisco dos Santos	Deferido (a)
1/23/2023 9:51:51	Anna Eliza Santino da Silva	Deferido (a)
1/23/2023 9:55:03	Daniella Regina Bezerra Correia	Deferido (a)
1/23/2023 9:55:07	Beatriz de Souza Oliveira	Deferido (a)
1/23/2023 9:56:11	Miriã Gomes Rosa	Deferido (a)
1/23/2023 9:58:54	Thays Simão Nogueira	Deferido (a)
1/23/2023 10:02:22	Amanda Beatriz Batista de Souza	Deferido (a)
1/23/2023 10:03:05	LUCAS ABREU ARAUJO	Deferido (a)
1/23/2023 10:05:51	Cinthia Alves de oliveira	Deferido (a)
1/23/2023 10:09:13	Isabella Carvalho Ferreira	Deferido (a)
1/23/2023 10:11:30	Chris Alves Tardelli Pillai	Deferido (a)
1/23/2023 10:13:11	Nathan Diógenes da Silva	Deferido (a)
1/23/2023 10:14:39	Maurício de Assis Lapa da Costa	Deferido (a)
1/23/2023 10:15:12	Stephanie Meneguete de Castro	Deferido (a)
1/23/2023 10:19:28	Luciana Lima Rosa da Silva	Deferido (a)
1/23/2023 10:21:29	Gaurangi Silva	Indeferido (a) / Boletim - Matriz
1/23/2023 10:34:43	Lucas Ferreira Dias Gamma	Indeferido (a) / Boletim - Matriz
1/23/2023 10:35:28	Rachel Leoncio	Deferido (a)

1/23/2023 10:41:50	Pedro Gonçalves de Jesus	Deferido (a)
1/23/2023 10:43:17	Sunamita nascimento rodrigues	Deferido (a)
1/23/2023 10:43:52	wanderson teixeira goiano	Deferido (a)
1/23/2023 10:45:55	ADRIANO FERNANDES	Deferido (a)
1/23/2023 10:48:17	Milene Marques da Costa	Deferido (a)
1/23/2023 10:54:28	Maria Luiza Gouvea	Deferido (a)
1/23/2023 10:55:24	Anna Clara Azeredo Viana da Silva	Deferido (a)
1/23/2023 10:55:29	Maria Nazareth cruz teixeira	Deferido (a)
1/23/2023 10:59:59	Roberta Pereira Duarte Porto	Deferido (a)
1/23/2023 11:01:01	Karine Silva Agra	Deferido (a)
1/23/2023 11:02:55	Marya Eduarda Alves da Silva Ramos	Deferido (a)
1/23/2023 11:03:45	Paloma da Silva Mesquita	Deferido (a)
1/23/2023 11:03:47	Karen Tavares de Oliveira	Deferido (a)
1/23/2023 11:07:27	DENYSE CAETANO FERREIRA COELHO	Deferido (a)
1/23/2023 11:10:37	Líliá Victoria Gomes Vieira	Deferido (a)
1/23/2023 11:11:02	Júlia Fonseca Rodrigues da Silva Vieira	Deferido (a)
1/23/2023 11:13:02	Milena Gomes Dias	Deferido (a)
1/23/2023 11:21:09	Lúbia Símas Satíro	Deferido (a)
1/23/2023 11:23:13	Gabriel Augusto da Silva Aragão de Souza	Deferido (a)
1/23/2023 11:24:58	BARBARA VITORIA DA SILVA	Deferido (a)
1/23/2023 11:26:12	Maria Laura de Souza Pereira	Deferido (a)
1/23/2023 11:30:44	Nicole Maranhao Freire	Não possui Cadastro
1/23/2023 11:34:15	LORRUANE NEVES DA SILVA CARUSO	Deferido (a)
1/23/2023 11:38:11	NATALIA RODRIGUES NABUCO CIRNE RAMOS	Deferido (a)
1/23/2023 11:46:13	Noabia Pereira da Silva	Deferido (a)
1/23/2023 11:52:16	Stella Jerônimo da silva Teixeira	Deferido (a)
1/23/2023 11:54:54	DEBORA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Deferido (a)
1/23/2023 11:59:52	Ruan Hernandez Finamor Correia	Deferido (a)
1/23/2023 12:02:58	Aline de Souza Cardoso Vieira	Deferido (a)
1/23/2023 12:10:08	Laila Cristina Franco de Almeida	Deferido (a)
1/23/2023 12:19:49	Thainá Salaroli	Deferido (a)
1/23/2023 12:22:50	Cristiane Laura Mesquita Calisto	Deferido (a)
1/23/2023 12:22:53	Bruno barbosa silva	Deferido (a)
1/23/2023 12:28:12	THAYNARA GUIMARÃES MACIEL FLORENCIO	Deferido (a)
1/23/2023 12:31:35	Sulamita nunes de Sousa	Deferido (a)
1/23/2023 12:32:48	Fernanda Campos Tenório	Deferido (a)
1/23/2023 12:40:40	Ingrid Pereira Bicalho	Deferido (a)
1/23/2023 12:42:02	MARIA EDUARDA SILVA HONORATO ARAUJO	Deferido (a)

1/23/2023 12:44:46	Maria Eduarda da Silva	Deferido (a)
1/23/2023 12:58:33	Mayara Mauricio de Oliveira	Deferido (a)
1/23/2023 13:03:33	Gabriela dos Santos Guimarães Leite	Deferido (a)
1/23/2023 13:07:45	Tatiane Bello Lima	Deferido (a)
1/23/2023 13:11:56	Maria Eduarda Machado Silva	Deferido (a)
1/23/2023 13:14:59	Inara Dias Lino	Deferido (a)
1/23/2023 13:22:25	Jhonny Gonçalves Moraes	Deferido (a)
1/23/2023 13:23:21	Viviane Izidro Bahiense	Deferido (a)
1/23/2023 13:29:28	Thaís Aparecida da Silva Carvalho de Souza	Deferido (a)
1/23/2023 13:30:04	Rebeca Freitas Dias	Deferido (a)
1/23/2023 13:32:00	Camila Luiz de Souza Silva	Deferido (a)
1/23/2023 13:37:32	Luzia Oliveira de Sousa	Deferido (a)
1/23/2023 13:44:05	Gabriela de Souza Chaves	Deferido (a)
1/23/2023 13:58:30	Penelope da Conceição Silva	Deferido (a)
1/23/2023 14:01:20	ANA RAQUEL PINHO MAXIMO	Deferido (a)
1/23/2023 14:02:25	Joana Rangel Oliveira	Deferido (a)
1/23/2023 14:02:35	Josiene de Jesus Santiago	Desclassificado(a)
1/23/2023 14:03:31	Amanda Castro de Mattos	Deferido (a)
1/23/2023 14:14:47	Lorena Ribeiro Campos	Deferido (a)
1/23/2023 14:21:32	DRIELLY MAIA GUERRA	Deferido (a)
1/23/2023 14:22:43	Larissa dos Santos Izidro Chaves Braga	Deferido (a)
1/23/2023 14:36:05	Antônio duque trindade	Deferido (a)
1/23/2023 14:37:44	Marina Victoria da Rocha Soares Sanna	Deferido (a)
1/23/2023 14:43:18	Alana de Souza Soares	Deferido (a)
1/23/2023 14:44:01	Maria Eduarda Gualandi Ferreira de Souza Silva	Deferido (a)
1/23/2023 14:49:15	JULYANA FLÁVIA MIRANDA PITOTE	Deferido (a)
1/23/2023 14:52:26	Glória da Rocha Freitas	Deferido (a)
1/23/2023 14:52:28	Júlia Ribeiro Alves da Silveira	Deferido (a)
1/23/2023 14:52:52	Lukas de Andrade Souto	Não possui Cadastro
1/23/2023 14:52:57	Michelle Sherman Gonçalves	Deferido (a)
1/23/2023 14:54:59	Ruthy Gonçalves Fernandes	Deferido (a)
1/23/2023 15:07:16	Rodrigo de Sá Andrade Neves	Deferido (a)
1/23/2023 15:09:32	LORRAINY DAMONICK FAIER	Deferido (a)
1/23/2023 15:18:08	Letícia Costa Machado	Deferido (a)
1/23/2023 15:20:55	VIVYAN COSTA SOUZA	Deferido (a)
1/23/2023 15:22:06	Maria Marleide Dias de Oliveira	Deferido (a)
1/23/2023 15:31:35	Sandra Rocha de Souza	Deferido (a)
1/23/2023 15:33:40	Jéssica Porto Portella Vieira Sales	Deferido (a)

1/23/2023 15:35:24	Caroline Agra Silva	Deferido (a)
1/23/2023 15:38:23	Isabella Viana Silva	Deferido (a)
1/23/2023 15:41:24	Rebeca de Oliveira alexandre	Deferido (a)
1/23/2023 16:04:10	Edna Pereira dos Santos	Deferido (a)
1/23/2023 16:10:09	Carolina Azevedo Souza	Deferido (a)
1/23/2023 16:18:15	Jéssyca de carvalho linhares nascimento	Deferido (a)
1/23/2023 16:18:18	LUANA LISBOA CURCIO	Deferido (a)
1/23/2023 16:23:19	Fabio Dias de Souza	Deferido (a)
1/23/2023 16:23:43	Rafael Mello Pinheiro	Deferido (a)
1/23/2023 16:30:51	Thiago dos Santos Soares	Deferido (a)
1/23/2023 16:31:59	Caique Macedo do Amaral	Deferido (a)
1/23/2023 16:33:04	lorena fernandes bernardes	Deferido (a)
1/23/2023 16:33:42	LAISA DA SILVA LEONCIO	Deferido (a)
1/23/2023 16:39:39	Victor da Silva Albino	Deferido (a)
1/23/2023 16:40:33	Ana Clara Ferreira Barbosa	Indeferido (a) / Boletim - Matriz
1/23/2023 16:41:09	Antonio da Silva Vargas Junior	Deferido (a)
1/23/2023 16:44:30	Mariella Oliveira de Almeida	Deferido (a)
1/23/2023 16:45:27	João Carlos Machado Barbosa Cardoso	Deferido (a)
1/23/2023 16:48:40	Júlia Rodrigues de Oliveira	Deferido (a)
1/23/2023 16:54:05	Geovana Carneiro Fernandes	Deferido (a)
1/23/2023 16:54:38	Luciane coelho da Silveira Cardoso	Deferido (a)
1/23/2023 17:11:20	João Pedro Simões Barbosa	Deferido (a)
1/23/2023 17:16:13	Larissa Spencer Gonçalves dos Santos	Indeferido(a) / Boletim
1/23/2023 17:21:29	Maria Isadora Assis da Silva	Deferido (a)
1/23/2023 17:36:18	Gabriel Macedo Furtado	Deferido (a)
1/23/2023 17:36:30	Jéssica Neves Lago	Deferido (a)
1/23/2023 17:36:32	Gaspar José Gomes Neto	Deferido (a)
1/23/2023 17:41:46	Cássia Cristina Soares de Oliveira	Deferido (a)
1/23/2023 18:14:41	Letícia Castilho Fritz Oliveira	Deferido (a)
1/23/2023 18:16:28	Giana Paula Assumpção Reis	Deferido (a)
1/23/2023 18:21:31	Gabriela Conceição de Miranda	Deferido (a)
1/23/2023 18:23:45	Christian Couto Barbosa	Deferido (a)
1/23/2023 18:33:43	Arliny Laureano Moreira	Deferido (a)
1/23/2023 18:37:43	Ester dos Santos Campos	Deferido (a)
1/23/2023 18:58:59	Henrique Souza	Deferido (a)
1/23/2023 19:00:45	LUCAS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	Deferido (a)
1/23/2023 19:08:23	Andrea Laureano Moreira	Deferido (a)
1/23/2023 19:12:39	Gabriela Claudino marquês Silva	Deferido (a)

1/23/2023 19:20:53	Leandro Furtado	Não possui Cadastro
1/23/2023 19:21:02	Thatiana Fentenes da Silva Cardoso Justino	Deferido (a)
1/23/2023 19:23:05	Caio Carvalho da Conceição	Deferido (a)
1/23/2023 19:37:53	Matheus Fernandes Pires	Deferido (a)
1/23/2023 19:42:08	ANTONIO HONORIO DA SILVA NETO	Deferido (a)
1/23/2023 19:53:05	MAGILA DA SILVA GONÇALVES SANTIAGO	Duplicado(a)
1/23/2023 20:02:50	TIAGO DE SOUZA SILVA	Deferido (a)
1/23/2023 20:07:56	Ana Carolina de Carvalho dos santos	Deferido (a)
1/23/2023 20:08:42	Guilherme de Oliveira Correa	Deferido (a)
1/23/2023 20:19:21	Meiry Aparecida Pereira Fragoso	Deferido (a)
1/23/2023 20:21:01	sabrina de carvalho barreto da silva	Deferido (a)
1/23/2023 20:32:30	Ana Luiza de Carvalho dos Santos	Deferido (a)
1/23/2023 20:36:21	MILENA NETTO ALEIXO DE SOUZA	Deferido (a)
1/23/2023 20:42:28	Christopher Alves Cardoso Francelino de Sousa	Deferido (a)
1/23/2023 20:42:54	Ronan da Silva Gomes	Deferido (a)
1/23/2023 20:51:43	Micael Guimarães Rangel	Deferido (a)
1/23/2023 21:01:19	Hingridy Marques de Andrade	Deferido (a)
1/23/2023 21:16:09	Rene Boechat do Nascimento	Deferido (a)
1/23/2023 21:18:44	Ana Alice Mendonça Martins	Deferido (a)
1/23/2023 21:19:56	Bruna Carolina dos Santos	Deferido (a)
1/23/2023 21:47:11	Michele Pacheco da Mota	Não possui Cadastro
1/23/2023 21:53:34	Manoel Messias Ramalho Amorim	Deferido (a)
1/23/2023 21:56:43	Leonardo Ribeiro Alves	Deferido (a)
1/23/2023 22:03:12	Thaís Chaves da Silva	Deferido (a)
1/23/2023 22:04:05	Gabriela Costa da Silva	Deferido (a)
1/23/2023 22:11:05	Thamara Guimarães de Oliveira	Deferido (a)
1/23/2023 22:14:16	Lucas Machado Leal	Deferido (a)
1/23/2023 22:18:48	Laryssa Leandro Da Silva	Deferido (a)
1/23/2023 22:19:18	Vitória São Luiz da Costa Pezzini Monteiro Zerbini	Deferido (a)
1/23/2023 22:47:42	Maria Sol Alonso	Deferido (a)
1/23/2023 22:52:43	Mayla Martins Braga	Deferido (a)
1/23/2023 22:55:52	Catarina Nicolite Rocha	Duplicado(a)
1/23/2023 23:09:36	Marcelo Gomes dos Santos	Deferido (a)
1/23/2023 23:10:27	LUCAS RODRIGUES ESPIGAROLLI DA SILVA	Deferido (a)
1/23/2023 23:23:28	Luiz Antonio Ramao Silva	Deferido (a)
1/23/2023 23:39:05	Michele Gomes de Carvalho	Deferido (a)
1/24/2023 0:05:40	Luiza dos santos howat rodrigues	Deferido (a)
1/24/2023 0:39:37	Ranya da Costa Campanario	Deferido (a)

1/24/2023 1:45:46	Alicia Victória Silva Nascimento	Deferido (a)
1/24/2023 1:46:05	willian de oliveira lopes	Não possui Cadastro
1/24/2023 2:40:25	Dayane Ferreira de Oliveira	Deferido (a)
1/24/2023 8:43:07	FELIPE ESPINDOLA BATISTA RODRIGUES PIMENTEL	Deferido (a)
1/24/2023 8:44:09	Leonardo Grativol de Carvalho	Não possui Cadastro
1/24/2023 9:27:52	Gabriel dos santos Almeida	Deferido (a)
1/24/2023 9:33:44	Maria Eduarda da Costa Souza	Deferido (a)
1/24/2023 9:50:03	ANA CLARA FERNANDES DA SILVA	Deferido (a)
1/24/2023 9:57:15	lasmini da Silva Oliveira de matos	Deferido (a)
1/24/2023 9:58:33	Hugo Rosa Calisto	Deferido (a)
1/24/2023 10:00:10	Alexandro da Silva Andrade	Indeferido(a) / Matriz Curricular
1/24/2023 10:05:28	Raphaella Cunha Corrêa	Deferido (a)
1/24/2023 10:13:40	Julia Silva da Rosa Calisto	Deferido (a)
1/24/2023 10:21:35	Mariane Silva da Rosa	Deferido (a)
1/24/2023 10:28:05	Taís Silva dos Santos	Deferido (a)
1/24/2023 10:31:43	Ione Maria Feliciano Botelho	Deferido (a)
1/24/2023 10:35:30	Arthur Terra da Costa	Deferido (a)
1/24/2023 10:51:29	Maria Fernanda da Silva Chagas do Nascimento	Deferido (a)
1/24/2023 10:52:12	Victoria Silveira de Almeida	Deferido (a)
1/24/2023 10:58:56	Francisca Aline Pereira de Souza	Deferido (a)
1/24/2023 11:26:25	Jonatas Monteiro de souza	Deferido (a)
1/24/2023 11:35:14	DAYANI MOISES	Deferido (a)
1/24/2023 11:44:58	Taismara Almeida Santos	Deferido (a)
1/24/2023 11:55:19	JEDSON SANTOS ROCHA	Deferido (a)
1/24/2023 12:04:56	wandrey ruan silva daltro	Deferido (a)
1/24/2023 12:09:20	AMANDA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	Deferido (a)
1/24/2023 12:17:08	Uerlane Rangel Silva	Deferido (a)
1/24/2023 12:19:50	Gabriela Teixeira Barros	Deferido (a)
1/24/2023 12:29:21	Maria Eduarda de Carvalho Gonçalves	Deferido (a)
1/24/2023 12:42:59	Mailiny dos santos Daniel	Deferido (a)
1/24/2023 12:52:30	Clara Louzada Lacerda Issa Monteiro	Deferido (a)
1/24/2023 13:00:25	Edjane Santos Rocha	Deferido (a)
1/24/2023 13:04:22	Maria Rosa Ferreira Barbosa	Deferido (a)
1/24/2023 13:17:16	CARLIANE SOARES PORTELA	Deferido (a)
1/24/2023 13:20:24	Jossany Dias Carneiro	Deferido (a)
1/24/2023 13:29:51	Tiago Luiz de Souza Silva	Deferido (a)
1/24/2023 13:38:38	Fabício de Carvalho Amaro	Deferido (a)
1/24/2023 13:55:22	Juliana Kelly Pereira Torres	Deferido (a)

1/24/2023 13:58:39	Matheus Manhães Rosa Curty	Indeferido (a)/ Matriz Curricular
1/24/2023 13:58:45	Ana Beatriz Gomes da Silva Santos	Deferido (a)
1/24/2023 14:09:16	Sara Sobrinho Nascimento	Deferido (a)
1/24/2023 14:12:45	Carolina Tardelli Ramos	Deferido (a)
1/24/2023 14:37:33	Felipe de Souza Araujo	Indeferido (a) / Matriz Curricular
1/24/2023 14:53:03	Jorcelina Faria Sabino	Deferido (a)
1/24/2023 15:00:34	Catharina Siqueira Rodrigues	Deferido (a)
1/24/2023 15:05:59	Matheus Gregório Drumond de Oliveira	Deferido (a)
1/24/2023 15:13:39	Ednea Henrique Braga do Nascimento	Deferido (a)
1/24/2023 15:18:33	Cristiano Vilas Boas	Deferido (a)
1/24/2023 15:29:17	joana soares pereira	Deferido (a)
1/24/2023 15:42:53	Madalena da Silva Ferraz	Deferido (a)
1/24/2023 15:50:05	Raquel Barros de Melo	Deferido (a)
1/24/2023 15:59:18	Marina Tardelli Gonçalves dos Santos	Deferido (a)
1/24/2023 16:14:11	sara santos figueiredo	Deferido (a)
1/24/2023 16:31:28	João Gabriel Nogueira Crocamo	Deferido (a)
1/24/2023 17:00:41	Gustavo de sa Andrade Neves	Deferido (a)
1/24/2023 17:01:57	Thatiana de oliveira Simões da Fonte	Deferido (a)
1/24/2023 17:27:15	Tháís Pinheiro dos Santos	Não possui Cadastro/ Duplicado(a)
1/24/2023 17:28:11	Hizabela Motta de Souza	Deferido (a)
1/24/2023 17:53:05	Izabella Rodrigues Diniz	Deferido (a)
1/24/2023 17:56:03	ANA CASSIA PAIVA SOUSA	Deferido (a)
1/24/2023 18:02:59	Lucas Rodrigues Diniz	Deferido (a)
1/24/2023 18:08:08	Ester Siqueira Custodio	Indeferido (a) / Boletim - Matriz
1/24/2023 18:08:51	Geruza dos santos sousa	Deferido (a)
1/24/2023 18:30:02	Andressa Simas Garcia	Deferido (a)
1/24/2023 18:39:47	Érika Rodrigues	Deferido (a)
1/24/2023 19:03:44	Felipe Xavier Marques	Deferido (a)
1/24/2023 19:07:35	Lara Beatriz Medeiros da Silva	Deferido (a)
1/24/2023 19:20:34	JUANA IBANEZ SELLANES MOORE	Deferido (a)
1/24/2023 19:59:24	Flávia Nunes de Matos de Souza	Duplicado(a)
1/24/2023 20:05:58	Vinicius Damonick Rodovalho	Deferido (a)
1/24/2023 20:20:26	Milenna gomes fernandes	Deferido (a)
1/24/2023 20:36:08	Ana Paula Lima Possadas	Deferido (a)
1/24/2023 20:37:17	Kayth Reis da Silva	Deferido (a)
1/24/2023 20:55:26	MILENA DA COSTA LUCENA	Indeferido (a)/ Matriz Curricular
1/24/2023 20:58:53	Mariana Ramos da Cunha	Deferido (a)
1/24/2023 21:09:26	Rayane Rocha de sa	Deferido (a)

1/24/2023 21:18:58	maria jose souza ramalho	Deferido (a)
1/24/2023 21:30:07	Kelly Coutinho Santana	Deferido (a)
1/24/2023 21:45:28	FERNANDO LUIS MOREIRA DIAS	Deferido (a)
1/24/2023 21:54:55	Maura Fernanda da Costa Trindade	Deferido (a)
1/24/2023 22:10:55	Ariane de Cassia Silva Cardozo	Deferido (a)
1/24/2023 22:22:43	Thiago Benevides	Deferido (a)
1/24/2023 22:29:39	Karen Rodrigues Saint Clair Campos	Indeferido (a)/ Matriz Curricular
1/24/2023 22:56:09	Ludmila Mota Quirino	Deferido (a)
1/24/2023 23:10:03	yasmin angelica lima bastos de sousa	Deferido (a)
1/24/2023 23:15:23	Lorran Salomão Faier	Deferido (a)
1/24/2023 23:35:58	Ramon da Conceição Vidal	Deferido (a)
1/25/2023 2:21:17	MARCELA BEATRIZ DE AZEREDO VIEIRA	Deferido (a)
1/25/2023 7:59:31	Helen de Almeida Gomes	Deferido (a)
1/25/2023 8:50:27	Pâmela Vicente Rangel	Deferido (a)
1/25/2023 9:21:55	Kathllen Camille da Silva	Deferido (a)
1/25/2023 9:53:35	Pâmela da Penha Cordeiro	Deferido (a)
1/25/2023 10:35:26	Nicolle Linhares Robini	Deferido (a)
1/25/2023 10:50:07	Lina Lucia Linhares Robini	Ind. Doc sem Identificação
1/25/2023 11:10:51	Leticia Cordeiro Miranda	Deferido (a)
1/25/2023 11:13:18	Cintia Costa de Mendonça	Não possui Cadastro
1/25/2023 11:25:25	Ingrid Vieira Oliveira Santos	Deferido (a)
1/25/2023 11:28:59	Nilma Cristina Cardoso Nascimento	Deferido (a)
1/25/2023 11:42:37	Maria Eduarda Martins Bonavita	Deferido (a)
1/25/2023 11:45:53	Karine de Souza Novais	Deferido (a)
1/25/2023 11:47:53	Joana Tomazine Martins	Ind. Doc sem Identificação
1/25/2023 12:34:56	JOSIANE FERNANDA MOTTA DE OLIVEIRA	Deferido (a)
1/25/2023 12:47:33	Pedro Henrique Neves Souza	Deferido (a)
1/25/2023 12:57:25	FÁBIO RANGEL CORDEIRO	Não possui Cadastro
1/25/2023 12:58:40	STEPHANY RICARDO GONÇALVES	Deferido (a)
1/25/2023 13:15:29	Danielle Vieira Barbosa	Deferido (a)
1/25/2023 13:29:12	Álvaro Caeté da Silveira	Deferido (a)
1/25/2023 14:09:23	João Pedro Oliveira Quissak	Deferido (a)
1/25/2023 14:34:48	Ana Carolina Ferreira de Mendonça	Deferido (a)
1/25/2023 14:39:25	Hellen Victoria Maciel de Azevedo	Indeferido(a) / Matriz Curricular
1/25/2023 14:39:36	Rayssa Ferreira Neves	Deferido (a)
1/25/2023 14:44:30	Nathália Carignani Santos	Deferido (a)
1/25/2023 14:47:46	Djalma junior silva	Deferido (a)
1/25/2023 14:50:49	Nícolás de Souza Sant'Ana	Deferido (a)

1/25/2023 15:29:11	GIULIA JOANA SANTOS LOPES DO NASCIMENTO	Indeferido(a) / Matriz Curricular
1/25/2023 15:50:59	Aline da Silva Fonseca	Deferido (a)
1/25/2023 16:06:21	Iolanda Hernandes da Silva	Deferido (a)
1/25/2023 16:14:08	Yan Augusto Fernandes de Souza	Deferido (a)
1/25/2023 16:24:17	Rayssa Coutinho Miranda	Deferido (a)
1/25/2023 16:42:36	Alicia de Souza Soares	Deferido (a)
1/25/2023 16:44:35	Carli Sarti Rodrigues	Não possui Cadastro
1/25/2023 16:48:44	Ana Luísa bezerra da Silva	Ind. Doc sem Identificação
1/25/2023 17:04:52	Yago Lacerda	Deferido (a)
1/25/2023 17:47:43	Gabrielly Rosa Gonçalves	Deferido (a)
1/25/2023 17:55:50	Larissa Coutinho Miranda	Deferido (a)
1/25/2023 17:56:31	Aline de Souza Carvalho	Deferido (a)
1/25/2023 18:18:16	Juliana Aparecida de Fátima Silva	Indeferido(a) / Doc.Inelegível
1/25/2023 18:32:30	Jacqueline Bernardo de Sousa	Indeferido(a) / Boletim - Matriz
1/25/2023 18:42:47	Felipe Pires Massad	Deferido (a)
1/25/2023 18:59:24	Agnaldo batista da Silva	Não possui Cadastro
1/25/2023 19:00:04	Luana da Silva Ribeiro	Deferido (a)
1/25/2023 19:01:55	Sheila Sant'anna Novelino Braga	Deferido (a)
1/25/2023 19:05:46	Marcele Pessoa Lacerda	Deferido (a)
1/25/2023 19:10:07	ROSENIRA ROCHA DE FARIAS	Deferido (a)
1/25/2023 19:13:16	Raysa de Carlos silva	Não possui Cadastro
1/25/2023 19:13:25	Fabiana Garcia Vilas Boas	Deferido (a)
1/25/2023 19:28:19	LUIZA ALVES DE SOUZA	Deferido (a)
1/25/2023 19:33:49	Gabriel Moreira Leite De França	Indeferido(a) / Boletim - Matriz
1/25/2023 19:35:24	Julia morais alvares	Deferido (a)
1/25/2023 19:50:19	Susana Miranda da Silva	Deferido (a)
1/25/2023 19:55:31	Nahuel Arrube Fernandez	Deferido (a)
1/25/2023 20:09:07	Gabriela Miranda santiago	Não possui Cadastro
1/25/2023 20:13:54	Julia De Sousa Gubolin	Deferido (a)
1/25/2023 20:14:47	Cledis Azevedo da Silva	Deferido (a)
1/25/2023 20:36:21	Natalia Cristina Rocha Tavares	Deferido (a)
1/25/2023 21:26:42	Marielma Pereira Salaroli	Deferido (a)
1/25/2023 21:45:09	LEIDMAR MARIA DE CAMPOS	Deferido (a)
1/25/2023 21:59:40	JULIANA DA SILVA	Deferido (a)
1/25/2023 22:11:21	Júlia de Aquino Coimbra	Deferido (a)
1/25/2023 22:25:56	Maria luiza alves simas	Deferido (a)
1/25/2023 22:26:07	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTEIRO	Deferido (a)
1/25/2023 22:28:12	Camila Rodrigues Barbosa	Deferido (a)

1/25/2023 22:30:48	Nitai Bittencourt Simões	Indeferido (a)/ Matriz Curricular
1/25/2023 22:32:18	Luciane Rodrigues Santos Souza	Não possui Cadastro
1/25/2023 22:35:58	Kawai Cardoso de Oliveira Dufrazier	Ind. Doc sem Identificação
1/25/2023 23:04:29	LUIS CARLOS CARDOSO DE CARVALHO	Deferido (a)
1/26/2023 0:15:17	Tamires dos Santos Espindola	Deferido (a)
1/26/2023 8:00:21	CELIO ALVES DOS SANTOS	Não possui Cadastro
1/26/2023 8:07:11	Regiane de Fatima Silva Soares	Deferido (a)
1/26/2023 8:20:45	Ana Júlia dos Santos Stopa	Deferido (a)
1/26/2023 9:48:37	Cynthia Viega Mendes	Deferido (a)
1/26/2023 9:59:37	Bruna da Silva Dantas	Deferido (a)
1/26/2023 10:02:50	Marinês Gomes Ribeiro	Deferido (a)
1/26/2023 10:03:49	Girlane Moreira de Oliveira Sturião	Deferido (a)
1/26/2023 10:21:56	Larissa Lenyker Alves De Souza	Deferido (a)
1/26/2023 10:45:36	Simone soares marinho de paula	Não possui Cadastro
1/26/2023 11:18:15	Grasielle Rodrigues Portela	Deferido (a)
1/26/2023 12:06:58	Thais Leondy Sobrinho	Deferido (a)
1/26/2023 12:13:38	Rachel Rodrigues de Souza	Deferido (a)
1/26/2023 12:14:44	Rayssa Thomé Velloso Costa	Deferido (a)
1/26/2023 13:28:14	Ingredy Barboza Cordeiro	Deferido (a)
1/26/2023 14:05:24	Priscila de Souza Barbosa	Deferido (a)
1/26/2023 14:16:10	Hevelin Santos Aguiar Bispo	Deferido (a)
1/26/2023 14:51:51	Brunna Pimenta Baiense	Deferido (a)
1/26/2023 15:41:39	Yaquita de Souza de Toledo	Deferido (a)
1/26/2023 16:00:56	Aline Ramos do Amaral	Deferido (a)
1/26/2023 16:04:04	Hilteiraine Ramos de Souza	Deferido (a)
1/26/2023 16:08:46	Leandro da Costa Veiga	Deferido (a)
1/26/2023 16:33:39	Nathalia Soniely Santos Brito	Ind. Doc sem Identificação
1/26/2023 16:38:21	William Alexandre Fernandes	Não possui Cadastro
1/26/2023 16:43:41	LUAN DA COSTA LACERDA	Deferido (a)
1/26/2023 16:54:17	Rayana de Jesus Nantes	Deferido (a)
1/26/2023 16:54:38	Andre Luis de Moraes Schroder	Deferido (a)
1/26/2023 17:44:04	Bruna Sthefany Coutinho do Amaral	Deferido (a)
1/26/2023 17:46:55	Nicolly Pereira da Silva	Deferido (a)
1/26/2023 18:02:51	Alcimar De Jesus Antonio Gonçalves	Deferido (a)
1/26/2023 18:16:02	VIVIANE MAGARAO DA SILVA	Deferido (a)
1/26/2023 18:21:16	Samantha Monteiro Silva	Deferido (a)
1/26/2023 18:32:18	Cauã Lima dos Anjos Lacerda Gomes	Deferido (a)
1/26/2023 19:37:05	Magila Da Silva Gonçalves Santiago	Deferido (a)

1/26/2023 19:41:40	Francisca Erika Pereira de Sousa	Deferido (a)
1/26/2023 19:56:50	Yasmin do Nascimento Caetano	Deferido (a)
1/26/2023 20:22:23	Yanko Sabino Mascarenhas	Deferido (a)
1/26/2023 20:53:18	Rosane Silvestre Da Silva	Deferido (a)
1/26/2023 21:02:35	Marielisa da Silva Costa	Deferido (a)
1/26/2023 21:16:45	Luiza Andrea Iora Cordeiro Quintanilha	Não possui Cadastro
1/26/2023 21:28:29	Wanderley de Souza Rangel	Deferido (a)
1/26/2023 21:31:56	Laura Ramos	Deferido (a)
1/26/2023 22:12:15	NICOLE CHAVES DA COSTA	Deferido (a)
1/26/2023 22:39:08	Luís Gustavo Precioso de Almeida	Deferido (a)
1/27/2023 0:38:25	Alessandra de Almeida Oliveira	Deferido (a)
1/27/2023 2:31:29	PRISCILA MOREIRA PINTO	Deferido (a)
1/27/2023 2:44:53	Rayane Aparecida Teixeira da Silva Dutra	Deferido (a)
1/27/2023 7:22:01	FLAVIO BATISTA DIAS DA SILVEIRA	Deferido (a)
1/27/2023 9:27:38	Rafael Alves da Silva	Deferido (a)
1/27/2023 9:44:33	Zenoides Ferreira da Silva Nascimento	Não possui Cadastro
1/27/2023 9:55:28	ISIS MESQUITA BETENCOURT	Deferido (a)
1/27/2023 10:22:28	Katellyn correa sant'ana	Deferido (a)
1/27/2023 10:53:15	JOSE VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA	Deferido (a)
1/27/2023 10:53:17	Andressa Ferreira Costa	Deferido (a)
1/27/2023 11:14:02	Larissa Ferreira Costa	Deferido (a)
1/27/2023 11:21:12	Marcelino junior Bello Silva Pereira	Deferido (a)
1/27/2023 12:08:17	Juliane Rangel de Farias	Indeferido (a)/ Matriz Curricular
1/27/2023 12:48:31	Francisco Marcos Pontes da Silva	Deferido (a)
1/27/2023 12:50:17	PAULINA DA COSTA DOS SANTOS	Deferido (a)
1/27/2023 12:50:44	Brenda Roberta Silva Daltro	Deferido (a)
1/27/2023 13:14:15	João Victor Senra Rodriguez	Deferido (a)
1/27/2023 14:19:00	CHRISITAN DA SILVA ROCHA	Deferido (a)
1/27/2023 14:27:19	Bia Prieto D'Annunzio	Deferido (a)
1/27/2023 14:37:17	Gabriela Marques Lira	Deferido (a)
1/27/2023 14:53:47	Ana Carolina Lapa da Costa	Deferido (a)
1/27/2023 14:54:35	Bruno Rodrigues Cabral	Deferido (a)
1/27/2023 15:10:56	Luciany Saraiva Borges Resende	Deferido (a)
1/27/2023 15:43:07	Diego de Oliveira Pitzer da Silva	Deferido (a)
1/27/2023 16:03:16	JOSY GOMES AREAS	Não possui Cadastro
1/27/2023 16:29:52	Emanuelle Linhares Carvalho	Não possui Cadastro
1/27/2023 17:03:46	Gessica Cristina Silva Rodrigues	Deferido (a)
1/27/2023 18:23:41	Emily de Jesus Santos Rocha	Deferido (a)
1/27/2023 18:34:27	INGRID PONCE LEAO DE LIRIO	Deferido (a)
1/27/2023 18:39:58	Igor Soares dos Santos	Deferido (a)
1/27/2023 19:13:52	Patricio diego de Souza coelho	Não possui Cadastro
1/27/2023 20:03:59	Gabriel Lopes da Costa Chagas	Deferido (a)
1/27/2023 20:47:36	MATHEUS COSTA DE MOURA	Deferido (a)
1/27/2023 20:52:20	Nayan Vieira do Nascimento	Deferido (a)
1/27/2023 21:10:19	Matheus da Costa Coutinho de Souza	Deferido (a)
1/27/2023 21:22:49	Rosemary Cordeiro de Melo Silveira	Não possui Cadastro
1/27/2023 21:31:22	Lucianne Carla Lima Xerfan dos Anjos	Deferido (a)
1/27/2023 23:00:35	Alessa Bastos Andrade do Nascimento	Deferido (a)
1/27/2023 23:06:38	Sandra Rodrigues da Silva	Indeferido (a)/ Matriz Curricular
1/27/2023 23:26:46	Layana Sales de Mello	Indeferido(a) / Doc.Inelegível
1/28/2023 0:13:56	Jaqueline Souza Santiago	Deferido (a)
1/28/2023 0:45:30	Thailine Nascimento da Cruz	Deferido (a)
1/28/2023 0:50:36	Priscila Pereira Guimaraes Sendas	Deferido (a)
1/28/2023 9:48:23	lucas penha de souza	Deferido (a)
1/28/2023 10:59:52	Keyza Duarte Batista	Deferido (a)
1/28/2023 11:17:25	Edualan Victor da Silva Cordeiro	Deferido (a)
1/28/2023 13:36:55	Rayani Tavares de Araujo	Desclassificado(a)
1/28/2023 13:52:58	Bruna Coelho Rangel Dutra	Indeferido (a)/ Matriz Curricular
1/28/2023 14:07:12	Rafael Dos Santos Silveira	Indeferido (a) Boletim
1/28/2023 17:12:01	KELLY GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	Deferido (a)
1/28/2023 17:20:32	Michele Do Nascimento Alves	Deferido (a)
1/28/2023 19:03:01	Silvana de Jesus Silva	Deferido (a)
1/28/2023 19:14:08	Alexandre José de Paula Santos	Deferido (a)
1/28/2023 19:55:36	Thayane vitoria souza napolitano	Deferido (a)
1/28/2023 20:22:51	Leonardo Andrade Miranda	Deferido (a)
1/28/2023 20:37:05	Talita de Souza Napolitano	Deferido (a)
1/28/2023 20:39:17	Jade Musa	Deferido (a)
1/28/2023 21:06:22	Alicia Lopes Chagas	Deferido (a)
1/28/2023 21:31:35	Gabriel Teixeira de Oliveira Dantas	Deferido (a)
1/28/2023 22:07:46	Alice Soares Teixeira	Deferido (a)
1/28/2023 22:23:10	Jéssica de Carvalho vieira	Indeferido (a)/ Doc.Inelegível
1/28/2023 23:21:37	Lucas Diego José da Silva	Deferido (a)
1/28/2023 23:45:29	Maria Gabriela Luiz Ribeiro	Deferido (a)
1/29/2023 6:28:22	Wallace Walter dos Santos	Deferido (a)
1/29/2023 8:33:33	Cleide Da Silva Ferreira Pereira	Deferido (a)
1/29/2023 10:26:04	Eunice Quintiliano da Silva	Deferido (a)

1/29/2023 10:50:58	Gilleade Gonçalves Silva	Deferido (a)
1/29/2023 11:09:06	Kelly Soares Guimaraes da Silva	Deferido (a)
1/29/2023 11:33:51	Hevellyn Camille da Silva	Deferido (a)
1/29/2023 12:13:47	Jackson Silverio de Sousa	Deferido (a)
1/29/2023 12:59:26	Eduarda Tresena da Conceição	Deferido (a)
1/29/2023 13:01:52	Vitória Lillian Schuls da Cunha	Deferido (a)
1/29/2023 14:25:24	GUSTAVO DE LIMA SILVA	Desclassificado(a)
1/29/2023 15:03:05	Ana Carolina Lopes Mesquita Pereira	Deferido (a)
1/29/2023 16:35:19	Alexandre Lima Cardoso	Duplicado(a)
1/29/2023 16:41:52	Letícia de Oliveira Rangel	Deferido (a)
1/29/2023 16:51:20	João Pedro Ferreira Pinto	Deferido (a)
1/29/2023 17:03:44	Anna Karolyne Souza da Costa	Deferido (a)
1/29/2023 18:22:38	Edson Anacleto Bandeira dos Santos	Deferido (a)
1/29/2023 18:23:01	Tatiana de Souza Silveira Campanario	Deferido (a)
1/29/2023 18:34:42	João Gomez	Deferido (a)
1/29/2023 19:16:36	Bruna sttefany damaceno	Deferido (a)
1/29/2023 19:22:03	ESTHER DA SILVA LOYOLA	Deferido (a)
1/29/2023 19:24:26	Isabella Hermes Torres	Deferido (a)
1/29/2023 19:37:04	Kawane Rayller Amorim Pereira	Deferido (a)
1/29/2023 20:14:30	Vinicius Tardelli dos Santos Silveira	Deferido (a)
1/29/2023 20:30:02	Amanda Maria Araújo Ventura	Deferido (a)
1/29/2023 21:28:56	valtevicor de souza magalhaes	Indeferido(a) / Matriz Curricular
1/29/2023 21:33:03	Patricia Renata dos Reis Alcântara	Deferido (a)
1/29/2023 21:48:19	Yasmin Hernandes Duarte	Indeferido (a) Doc. Incompleto
1/29/2023 22:03:12	João Batista Junior	Deferido (a)
1/29/2023 23:28:40	Sandra Cristina Ferreira Velasco	Não possui Cadastro
1/30/2023 0:45:26	Fabio Rufino Vieira	Deferido (a)
1/30/2023 1:58:42	Marianna da Silva Nunes	Não possui Cadastro
1/30/2023 2:32:47	JORGELEIA DE SOUZA PENCO	Deferido (a)
1/30/2023 7:19:42	ANA ELIZA DE JESUS TEIXEIRA	Deferido (a)
1/30/2023 7:37:38	Tatyana da Silva Goulart	Não possui Cadastro
1/30/2023 8:05:38	Victoria Eloá Vicente de Carvalho	Deferido (a)
1/30/2023 8:32:33	Thais Maia dos Santos	Indeferido (a) Boletim
1/30/2023 8:41:20	Thiago Felipe da Silva Coelho	Deferido (a)
1/30/2023 9:02:57	Maria das Graças Silva Carpes	Deferido (a)
1/30/2023 9:03:44	Jhulia Maria da Silva Marins	Deferido (a)
1/30/2023 9:05:21	Lucas Sergipe Pani	Deferido (a)
1/30/2023 9:14:46	Dalila de Souza Silva Mota	Deferido (a)

1/30/2023 9:25:34	Mayara de Oliveira Moreira	Indeferido(a) / Matriz Curricular
1/30/2023 9:46:52	Alexandre Carvalho Mano	Deferido (a)
1/30/2023 9:54:53	Lucas de Oliveira Moura	Deferido (a)
1/30/2023 10:04:02	DANIELLE FERNANDA DE SOUZA FREITAS	Deferido (a)
1/30/2023 10:05:15	LUCIANO LIMA DE SOUZA JUNIOR	Deferido (a)
1/30/2023 10:28:34	IZABELA COSTA PEREIRA	Deferido (a)
1/30/2023 10:29:13	Claudete Oliveira da Silva Gonçalves	Deferido (a)
1/30/2023 10:36:02	Natália Silveira de Oliveira	Deferido (a)
1/30/2023 10:42:02	Elaine Andrade Araújo Marques	Não possui Cadastro
1/30/2023 10:49:16	Klinger Daniel de Sousa Campos	Deferido (a)
1/30/2023 10:49:26	Laís Cabral Pereira	Deferido (a)
1/30/2023 10:50:46	Ana Luiza de Azevedo Silva	Deferido (a)
1/30/2023 10:56:47	Karoline Fantino Barcellos Gonçalves	Deferido (a)
1/30/2023 11:33:17	Willian de Oliveira lopes	Não possui Cadastro/ Duplicado(a)
1/30/2023 11:57:16	Sara de oliveira de souza	Não possui Cadastro
1/30/2023 12:01:03	José Guilherme Paiva Barbedo Martins	Não possui Cadastro
1/30/2023 12:03:41	Catarina Nicolite Rocha	Deferido (a)
1/30/2023 12:14:03	Márcia Cristina Carvalho corrêa machado	Não possui Cadastro
1/30/2023 12:16:21	Vitória Raquel Ferreira	Deferido (a)
1/30/2023 12:17:38	Ivana Mesquita Pereira	Deferido (a)
1/30/2023 12:25:27	Jennifer Laurindo bueno moraes	Não possui Cadastro
1/30/2023 12:35:10	elidia goncalves	Não possui Cadastro
1/30/2023 12:47:18	ana caroline crespo berto	Indeferido (a) / Boletim - Matriz
1/30/2023 12:48:53	Maria Laura dos Santos de Souza	Não possui Cadastro
1/30/2023 12:56:15	LUIZA SILVA DE SOUZA PIO	Deferido (a)
1/30/2023 13:11:35	juliana carvalho de lima da conceição	Indeferido (a) / Boletim - Matriz
1/30/2023 13:17:36	Paloma Vieira tinoco s de Oliveira	Não possui Cadastro
1/30/2023 13:21:12	Uriel da costa pereira junior	Indeferido (a) / Boletim - Matriz
1/30/2023 13:23:58	Victor Moreira Inacio de Oliveira	Não possui Cadastro
1/30/2023 13:36:59	Guilherme Campanario Rodrigues	Deferido (a)
1/30/2023 13:37:01	Luciana D'avila Martins	Indeferido (a) / Boletim - Matriz
1/30/2023 13:37:44	Rogério Rosa Vieira	Deferido (a)
1/30/2023 13:44:16	Felipe Rodrigues da Silva	Deferido (a)
1/30/2023 13:49:57	Emerson Graciliano lins silva	Não possui Cadastro
1/30/2023 13:53:38	Kaio Siqueira de Brito	Deferido (a)
1/30/2023 13:58:33	João Phelipe Campanário Rodrigues	Indeferido (a) / Boletim - Matriz
1/30/2023 14:00:54	Ana Cristina do Amaral pereira	Não possui Cadastro
1/30/2023 14:04:39	Monique Herculino Araujo Matos	Deferido (a)

1/30/2023 14:19:44	Jorge Luiz Fernandes neto	Indeferido (a) / Boletim - Matriz
1/30/2023 14:25:03	Uriel da costa pereira junior	Duplicado(a)
1/30/2023 14:26:32	sara cristine rezende de azeredo	Indeferido(a) / Boletim
1/30/2023 14:28:15	Rosilene dos Santos Eduardo	Indeferido(a) / Matriz Curricular
1/30/2023 14:29:55	Karin Priscila Oliveira Dias	Não possui Cadastro
1/30/2023 14:29:56	Julia Domingues Rodrigues	Deferido (a)
1/30/2023 14:32:30	Thiago Oliveira de goyano Fernandes	Deferido (a)
1/30/2023 14:35:09	MARIA EMÍLIA VIEIRA FRANCISCO GOMES	Deferido (a)
1/30/2023 14:35:39	Pedro Souza Silveira	Deferido (a)
1/30/2023 14:37:41	Itatiana Neves Meneleu de Souza	Desclassificado(a)
1/30/2023 14:49:04	BRUNO GOMES CIRILO DA SILVA	Deferido (a)
1/30/2023 14:52:00	Alexandre Lima Cardoso	Deferido (a)
1/30/2023 14:57:53	Thaís Pinheiro Dos Santos	Não possui Cadastro
1/30/2023 15:01:43	Aura Rosas Rieznik	Não possui Cadastro
1/30/2023 15:04:02	Anna Flávia Augusto Gonçalves	Deferido (a)
1/30/2023 15:10:44	Gabriel da Silva Soares Oliveira	Deferido (a)
1/30/2023 15:16:00	Alceir dos Santos Camacho Junior	Deferido (a)
1/30/2023 15:25:14	Grace kelly melo de souza	Deferido (a)
1/30/2023 15:26:10	ESTER CABRAL VENUTO	Indeferido(a) / Doc.Inelegível
1/30/2023 15:31:00	JEFFERSON BARRETO DE FREITAS	Não possui Cadastro
1/30/2023 15:34:00	Vitória Gomes do Carmo	Deferido (a)
1/30/2023 15:40:27	Flávia Nunes de Matos De Souza	Deferido (a)
1/30/2023 15:42:25	Bianca Coelho Rangel Dutra	Deferido (a)
1/30/2023 15:51:14	Aline Guedes da Silva	Desclassificado(a)
1/30/2023 15:58:23	Jhennyffer Oliveira de Almeida	Deferido (a)
1/30/2023 15:59:46	Ramon Bento da Costa	Indeferido (a) / Boletim - Matriz
1/30/2023 16:07:23	Lucas Resende Gomes	Deferido (a)
1/30/2023 16:14:35	Luan Vítor Silveira Carneiro	Deferido (a)
1/30/2023 16:21:32	Vitória Vieira Moura Portugal	Deferido (a)
1/30/2023 16:23:22	Carla Carvalho da Silva	Indeferido (a) / Boletim
1/30/2023 16:25:19	Isabella Cristina dos Santos Silveira	Desclassificado(a)
1/30/2023 16:25:19	Lara Duarte de Abreu	Deferido (a)
1/30/2023 16:29:26	Eliesser Rodrigues de Carvalho	Deferido (a)
1/30/2023 16:32:19	JACQUELINE DA SILVA VELASCO	Desclassificado(a)
1/30/2023 16:34:54	valkíria de souza magalhães	Deferido (a)
1/30/2023 16:36:43	Allan da Silveira fernandes	Indeferido (a) / Boletim - Matriz
1/30/2023 16:37:19	ELAINE HENRIQUES DE SOUZA	Não possui Cadastro
1/30/2023 16:37:33	Patrícia Neves da Silva Caruso	Deferido (a)

1/30/2023 16:38:56	Maria Clara Serapião Botelho	Indeferido (a) / Boletim - Matriz
1/30/2023 16:41:35	Raissa Souza Santiago	Deferido (a)
1/30/2023 16:48:00	Taciana Barbosa Nogueira	Deferido (a)
1/30/2023 16:49:38	João Vito Almenara Dallier Rijo	Não possui Cadastro
1/30/2023 16:52:29	Maria Eduarda da Silva Faria	Deferido (a)
1/30/2023 16:54:51	Fabricia Gonçalves dos Santos	Indeferido (a) / Boletim
1/30/2023 16:59:12	Luciane Branco Silveira	Indeferido (a) / Boletim
1/30/2023 17:00:32	Victoria Oliveira Hoshida Massad	Não possui Cadastro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO

Em pauta estão os PROCESSOS nº 11633/2016 e 587/2021, por sorteio foi designado, na reunião do dia 25 de outubro de 2022, do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE, o sr. SAULO CARVALHO VIEIRA, como relator no processo indicado.

Relatório de análise do processo: 11633/2016 e 587/2021, onde o relator proferiu o seguinte voto:

"Deste modo, é este o relator, no que cabe examinar, favorável ao pleito do Recorrente, quanto a baixa do processo judicial 0004335-90.2018.8.19.0078 e 0005792-36.2013.8.19.0078 por se tratar de revisão, posterior que seja solicitado ao sistema a informação solicitada pelo fiscal fazendário (folha 21 v), paralização dos encargos e mediante resposta do sistema tributário à época, proceda com a elaboração da planilha de cálculo revendo também os valores de IPTU da inscrição 2807 dos exercícios de 2008 a 2013, na forma do artigo 475 CTM. Caso não seja possível mediante prova documental que seja cancelado todos os débitos entre os anos de 2008 a 2013, e caso não se cumpra em tempo hábil a decisão deste colegiado seja aplicado pelo Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação as sanções cabíveis".

E por UNANIMIDADE, os conselheiros seguiram o voto do relator. Segue acórdão conforme o art. 28 do Regime Interno – Decreto 521 de 11/01/2016

Armação dos Búzios, 20 de janeiro de 2023.


Saulo Carvalho Vieira
Conselho Municipal de Contribuintes

29

PROCESSO: 7088/2018.

ACÓRDÃO

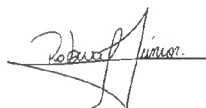
Em pauta está o PROCESSO Nº. 7088/2018 – DATA 19/06/2018. Por sorteio, foi designado, na reunião do dia 25 de outubro de 2022, do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, o sr. ROBERVAL DA SILVA SOUZA JUNIOR, como relator no processo indicado.

Relatório de análise do processo: 7088/2018, onde o relator proferiu o seguinte voto:

“Diante do exposto, é este relator, no que cabe examinar, **favorável ao pleito do Recorrente**, quanto a inclusão da empresa em questão, no Regime do Simples Nacional, desde a sua constituição em 06/06/2018. Mas em consulta a sua opção a mesma já se encontra no SIMPLES NACIONAL a abertura da empresa, por este motivo, DEFIRO pelo arquivamento do processo.”

E por **UNANIMIDADE**, os conselheiros seguiram o voto do relator. Segue acórdão conforme o art. 28 do Regimento Interno – Decreto 521 de 11/01/2016.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2022.



Assinado digitalmente por
ROBERVAL DA SILVA SOUZA
JUNIOR:07447887650
Razão: CRCRJ - 127944/O-8
Data: 2023.01.16
14:04:46
-03'00'

ROBERVAL DA SILVA SOUZA JUNIOR



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2023

Contrato de nº **223/2022**

Processo nº **3316/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios , representada pela Secretaria Municipal Obras, Saneamento e Drenagem.

Contratada: **UDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Correção da Cláusula Quarta do Contrato, no item 4.1;

1.1 - **Onde sê Lê:** O prazo para execução do objeto será 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de início.

1.2 - **Leia- sê:** O prazo para execução do objeto será 10 (dez) meses, a contar da emissão da ordem de início.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 18 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Miguel Pereira de Souza



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

Processo nº 854/2023

Fls: 86

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

Trata-se de processo administrativo visando a Organização e produção do Evento Esportivo CPEM - Convenção de Eventos Esportivos/Futebol.

Considerando os atos juntados ao presente, quais sejam Termo de Referência, Proposta de Preços, Quadro de Julgamento, documentação Fiscal, reserva orçamentária e pareceres técnicos, AUTORIZO a consecução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRADA NO ART. 24-II da Lei Federal 8.666/93 e EMISSÃO DE EMPENHO para execução do objeto epigrafado pela(s) vencedora(s) na forma a seguir:

LUCY ANNE SOBRAL FERREIRA RESTAURANTE, inscrita no CNPJ 46.856.814/0001-23 no valor de R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais)

Desta forma, remeto o processo à Coordenadoria Especial de Licitações para publicação do presente ato. Após, remeta-se à Execução orçamentária para emissão da Nota de empenho.

Armação dos Búzios, 07 de fevereiro de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Aditamento nº 007/2023 – PRAZO/REAJUSTE

Contrato nº 007/2019

Processo nº 9937/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

Contratada: **NEW LIFE ORNAMENTOS LTDA.ME**

Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº **007/2019**, relativo à prestação de serviços de serviços funerários com fornecimento de material, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Reajuste: Considerando o reajuste de acordo com os índices legais previsto na Cláusula **3.15** (IPCA) do Contrato sob o nº. **007/2019**, o valor global do contrato passará a ser de R\$ **471.119,10** (quatrocentos e setenta e um mil, cento e dezenove reais e dez centavos).

Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período 13/02/2023 a 12/02/2024.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 7 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé
CNPJ: 15.196.238.0001-01



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Acordo de Desapropriação

Processo nº **262/2023**

EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPROPRIADA: TAINA MARTINELLI CHAGAS DADECIO

Objeto; O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória de uma área de 450,00m², devidamente delimitada e caracterizada nos autos do processo administrativo nº **262/2023**, pertinente ao imóvel registrado sob a matrícula nº 5.559 no Registro Geral de Imóveis do Município de Armação dos Búzios, e constante no laudo avaliatório e planta anexas, que são partes integrantes deste Termo de Acordo, sendo este instrumento hábil a ser levado a registro conforme art. 10-A, §2º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº. 2.101, datado de 31 de janeiro do ano de 2023, cuja cópia é parte integrante deste Termo de Acordo.

Valor: **R\$ 1.100.000,00** (Um milhão e cem reais),

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios , 07 de fevereiro de 2023

Município de Armação dos Búzios
CNPJ: 01.616.171-0001-02



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Termo de Aditivo nº 001 -2023 - Prazo

Contrato nº 015/2022

Processo nº 13.884/2021

Locatário: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração

Locadora: Silvana Reis Pereira

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **015/2022**, relativo locação de imóvel para funcionamento da Agência Comunitária do Correio – José Gonçalves.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 25 de janeiro de 2023.


Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023**PROCESSO:** 1815/2022**OBJETO:** Construção da nova Câmara de Vereadores**DATA DO CERTAME:** 17 de março de 2023 - sexta-feira - 10:00 horas**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.956.085,52 (treze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 08 de fevereiro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório Nº: **4384/2021**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **073/2022**
- d) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE INTERMITENTE EM AMBIENTE HOSPITALAR), PROMOVENDO TODOS OS MEIOS E RECURSOS PROFISSIONAIS VISANDO ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERRISSE PELO PERÍODE DE 12 MESES.**
- e) Fornecedores:
 - **DAVITA NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.431.829/0001-80 no valor R\$1.590.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa mil reais), conforme listagem em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 02 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão: 073/2022 Processo: 4384/2021 Data: 24/11/2022

Fornecedor

Item:	DAVITA NEPHRON CARE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA SERV RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE INTERMITENTE EM AMBIENTE HOSPITAL AR), PROMOVENDO TODOS OS MEIOS E RECURSOS PROFISSIONAIS VISAND O ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RO DOLPHO PERRISSE PELO PERÍODO DE 12 MESES.		1,00	1.590.000,000	1.590.000,00
				Subtotal:	\$1.590.000,00
				Total Geral:	\$1.590.000,00



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

1618

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: **7547/2021**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **084/2022**
- d) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

e) Fornecedores:

- **A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.844.292/0001-74 no valor R\$12.248,30 (doze mil, duzentos e quarenta e oito mil e trinta centavos), conforme listagem em anexo;
- **EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.754.625/0001-02 no valor R\$ 269.411,49 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos), conforme listagem em anexo;
- **GRAFICA SMARTPRINT E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.557.937/0001-84 no valor R\$ 13.182,00 (treze mil, cento e oitenta e dois reais), conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

1619

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 084/2022

Data do Certame: 13/01/2023

Processo Adm: 7547/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ:		Quantidade	V. Unitário	V. Total
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
15	15.CONTROLE DE GASTOS DO CENTRO CIRÚRGICO – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	ANNY	85,000	8,0000	680,00
17	17.FICHA DE AVALIAÇÃO AUDITIVA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	ANNY	52,000	7,9000	410,80
25	25.FICHA - MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA – padrão office set 75gr 100mm x 50mm	BLOCO	ANNY,	85,000	3,5000	297,50
28	28.FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO ONKO SOL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	ANNY	34,000	8,0000	272,00
31	31.FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO HOSPITALAR – – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	ANNY	34,000	8,0000	272,00
35	35.FORMULARIO DO DEPARTAMENTO DE ANESTESIOLOGIA - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	ANNY	85,000	8,0000	680,00
36	36.FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÃO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm picotado no meio	BLOCO	ANNY	52,000	8,0000	416,00
38	38.FORMULÁRIO DE NEONATOLOGIA ALOJAMENTO CONJUNTO - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	ANNY	52,000	8,0000	416,00
42	42.GUIA DE REFERÊNCIA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	ANNY	85,000	8,0000	680,00
47	47.LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	ANNY	169,000	8,0000	1.352,00
54	54.RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS (BRANCO E AMARELO) – 1ª via branca – 2ª via amarela, padrão office set 75gr 160mm x 210mm conforme modelo RDC 344/98 ANVISA	BLOCO	ANNY	676,000	7,0000	4.732,00
55	55.REQUISICÃO ALMOXARIFADO CENTRAL – 1ª via branco, 2ª via verde. Padrão office set 75gr 210mm x 160mm, numerado a partir de 0001	BLOCO	ANNY	85,000	8,0000	680,00
56	56.REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	ANNY	85,000	8,0000	680,00
57	57.REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA– padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	ANNY	85,000	8,0000	680,00
SubTotal R\$:						12.248,30

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

1620

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 084/2022

Data do Certame: 13/01/2023

Processo Adm: 7547/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ:		Quantidade	V. Unitário	V. Total
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		47.754.625/0001-4				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
1	01.ADMISSÃO DE ENFERMAGEM – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO		676,000	5,1000	3.447,60
2	02.ANEXO II – REQUISIÇÃO DE DIÁRIA – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		676,000	5,1000	3.447,60
3	03.ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO		338,000	5,1000	1.723,80
4	04.ATESTADO DE SAÚDE (COR BRANCA) – padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO		338,000	3,0900	1.044,42
5	05.AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO 3 VIAS - 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via natural - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001	BLOCO		1.014,000	10,0200	10.160,28
7	07.AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AMBULÂNCIA – 1ª via branca, padrão office set 75gr – 2ª via verde padrão super bond 50gr – 160mm x 210mm – numerado a partir de 0001	BLOCO		85,000	5,2000	442,00
8	08.BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO		85,000	4,1200	350,70
9	09.CAPA DO PRONTUÁRIO DE PACIENTE padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		3.380,000	4,4000	14.872,00
10	10.CARTÃO DA GESTANTE – papel cartão, frente e verso, colorido. 210mm x 297mm.	BLOCO		338,000	11,5900	3.917,00
11	11.CARTÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL – papel cartão, frente e verso	BLOCO		3.380,000	19,0000	64.220,00
12	12.CARTÃO DE VACINAÇÃO AULTO – papel cartão, frente e verso	BLOCO		3.380,000	7,6000	25.688,00
13	13.CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL - Papel cartão 88mm x 150mm	BLOCO		1.950,000	5,3900	10.510,50
14	14.FORMULÁRIO DO CENTRO CIRÚRGICO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO		85,000	6,7000	569,50
16	16.DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO		85,000	5,9500	505,75
18	18.FICHA DE ENCAMINHAMENTO AO ESPECIALISTA – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		676,000	5,0000	3.380,00
19	19.FICHA - EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO		676,000	5,0000	3.380,00
20	20.FICHA DE ACOMPANHAMENTO TRANSFUSIONAL – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		338,000	5,0000	1.690,00
21	21.FICHA - FOLHA DE EVOLUÇÃO – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		3.380,000	5,0000	16.900,00
22	22.FICHA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		338,000	5,0000	1.690,00
23	23.FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO		338,000	5,0000	1.690,00
24	24.FICHA TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO		338,000	5,0000	1.690,00
26	26.FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - SAISUS padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		260,000	5,0000	1.300,00
27	27.FICHA DE SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO		85,000	5,0000	425,00
29	29.FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO		338,000	5,0000	1.690,00

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

16021

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 084/2022

Data do Certame: 13/01/2023

Processo Adm: 7547/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ:		Quantidade	V. Unitário	V. Total
EMPREENHIMENTOS MARANATA LTDA		47.754.625/0001-4				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
30	30.FORMULÁRIO DE INTERNAÇÃO – padrão office set 75gr 210 mm x 297mm	BLOCO		338,000	5,5900	1.889,42
32	32.FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALT A COMPLEXIDADE - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		338,000	7,5000	2.535,00
33	33.FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (ADULTO, PEDIÁTRICO E QUEIMADO) – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO		338,000	7,5000	2.535,00
34	34.FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO - padrão office set 75gr 210mm x 160mm, frente e verso	BLOCO		85,000	4,9000	416,50
37	37.FORMULÁRIO DE NEONATOLOGIA - padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO		260,000	7,0000	1.820,00
39	39.FORMULÁRIO DE RESUMO DE ALTA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO		260,000	7,0000	1.820,00
40	40.FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - 1ª via branca padrão office set 75gr, 2ª via azul padrão super bond 50g, 210mm x 297mm	BLOCO		260,000	10,9000	2.834,00
41	41.GUIA DE MOVIMENTAÇÃO DE VIATURAS – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO		169,000	7,7000	1.301,30
43	43.GUIA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO 192 - Frente/Verso padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		260,000	7,5000	1.950,00
44	44.LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		338,000	4,5000	1.521,00
45	45.LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE – APAC - padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO		338,000	4,5000	1.521,00
46	46.LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO		338,000	4,5000	1.521,00
48	48.LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO 3 VIAS - 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via natural - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001	BLOCO		1.014,000	12,0000	12.168,00
49	49.MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO - padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO		169,000	5,0000	845,00
50	50.ORDEN DE SERVIÇO -VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2 VIAS PAPER AUTO COPIATIVO - 1ª via branca, 2ª via azul, padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 0001	BLOCO		1.014,000	8,7000	8.821,00
51	51.RECEITUÁRIO AZUL (B) AUTORIZAÇÃO CREMERJ – padrão office set 75gr 80mm x 210mm (papel azul) conforme modelo RDC 344/98 ANVISA	BLOCO		1.014,000	2,0000	2.028,00
52	52.RECEITUÁRIO AZUL (B2) AUTORIZAÇÃO CREMERJ – padrão office set 75gr 80mm x 210mm (papel azul) conforme modelo RDC 344/98 ANVISA	BLOCO		1.014,000	2,0000	2.028,00
53	53.RECEITUÁRIO COMUM - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO		3.380,000	3,5000	11.830,00
58	58.REQUISICÃO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO		52,000	7,9000	410,80
59	59.REQUISICÃO PARA EXAMES (AZUL) - padrão office set 75gr 210mm x 160mm, frente e verso papel na cor azul	BLOCO		2.028,000	3,0000	6.084,00
60	60.REQUISICÃO PARA EXAMES (BRANCO) - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO		2.028,000	3,0000	6.084,00
61	61.RÓTULO DE SORO - papel adesivo – 70mm x 100mm	BLOCO		338,000	6,0000	2.028,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

1622

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 084/2022

Data do Certame: 13/01/2023

Processo Adm: 7547/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ:				
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		47.754.625/0001-4				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
62	62.TERMO DE INTIMAÇÃO 3 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO - 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via azul - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 0001	BLOCO		1.014,000	12,0000	12.168,00
63	63.TERMO DE VISITA -2 vias padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001	BLOCO		1.014,000	8,4000	8.517,60
				SubTotal R\$:		269.411,60



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

1623

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 084/2022

Data do Certame: 13/01/2023

Processo Adm: 7547/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ:		Quantidade	V. Unitário	V. Total
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
6	06.AUTO DE INFRAÇÃO 3 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO - 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via azul - padrão office set 75gr - 210mm x 297mm numerado a partir de 0001	BLOCO	PRÓPRIA	1.014.000	13,0000	13.182,00
					SubTotal R\$:	13.182,00
					Total Geral R\$:	294.841,79



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 4384/2021, Pregão Presencial nº 073/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica HOMOLOGADA a adjudicação feita às empresas.

- a) Processo licitatório N°: **4384/2021**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **073/2022**
- d) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE INTERMITENTE EM AMBIENTE HOSPITALAR), PROMOVENDO TODOS OS MEIOS E RECURSOS PROFISSIONAIS VISANDO ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERRISSE PELO PERÍODE DE 12 MESES.**

e) Fornecedores:

- **DAVITA NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.431.829/0001-80 no valor R\$1.590.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa mil reais), conforme listagem em anexo;

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, Homologo o presente.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 02 de fevereiro de 2023.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia**

1626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 7547/2021, Pregão Presencial nº 084/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica HOMOLOGADA a adjudicação feita às empresas.

- a) Processo licitatório N°: **7547/2021**
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Número da modalidade: **084/2022**
d) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
e) Fornecedores:

- **A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.844.292/0001-74 no valor R\$12.248,30 (doze mil, duzentos e quarenta e oito mil e trinta centavos), conforme listagem em anexo;
- **EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.754.625/0001-02 no valor R\$ 269.411,49 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos), conforme listagem em anexo;
- **GRAFICA SMARTPRINT E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.557.937/0001-84 no valor R\$ 13.182,00 (treze mil, cento e oitenta e dois reais), conforme listagem em anexo.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, Homologo o presente.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 02 de fevereiro de 2023.



Segunda Alteração Estatutária do Conselho Escolar Escola Municipal Professora Lydia Sherman

CAPÍTULO I Do Conselho Escolar

Art. 1º - A Unidade Executora, denominada Conselho Escolar Escola Municipal Professora Lydia Sherman, cujo CNPJ:01.918.224/0001-40, fundada em 09/04/1997 é Unidade Escolar que integra a Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, nos termos da Lei nº 1.677/2021, é uma sociedade civil de natureza associação privada, com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Estrada Álvaro Elídio Gonçalves, s/nº, Bairro: Baía Formosa, Cidade Armação dos Búzios - RJ, CEP: 28959-150 e foro nesta Cidade de Armação dos Búzios, com duração por tempo indeterminado, que se regerá por este Estatuto.

Art. 2º - O ano fiscal do Conselho Escolar Escola Municipal Professora Lydia Sherman coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II Das Finalidades, Objetivos e Competências

Art. 3º - O Conselho Escolar Escola Municipal Professora Lydia Sherman, nos termos deste Estatuto, a seguir, denominado simplesmente CONSELHO ESCOLAR, tem por finalidade e principal objetivo a integração comunitária, procurando:

- I - dar continuidade ao processo de Gestão Escolar Democrática no Município;
- II - ampliar os níveis de participação na análise dos projetos e acompanhamento das atividades técnico - pedagógicas e administrativo - financeiras;
- III - estabelecer relações de compromisso, parceria e corresponsabilidade entre escola e comunidade;
- IV - promover a melhoria da qualidade de ensino.

Art. 4º - Compete ao CONSELHO ESCOLAR:

- I - celebrar parcerias, sempre com vistas à consecução dos objetivos previstos no artigo anterior, observando as normas legais pertinentes, com expressa autorização da SEMED;
- II - contratar serviços de terceiros de pessoas jurídicas, após tomada de preço e seleção de mão de obra, com autorização decidida e aprovada em reunião do Conselho Escolar, com prévio exame das propostas apresentadas;
- III - receber repasse de verbas de qualquer esfera governamental, utilizando-as em estrita observância da programação prioritária do Plano de Aplicação de Recursos e segundo cronograma físico e financeiro adequado.

Art. 5º - O CONSELHO ESCOLAR é organização representativa da Comunidade Escolar e local, com funções financeira, consultiva, fiscalizadora, deliberativa, mobilizadora e pedagógica nos assuntos referentes às questões pedagógica, administrativa e financeira da Unidade Escolar.

Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ
Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo n.º 6127
da Protocolização 06/02/2023
requerente Integrante

[Handwritten signatures]



§1º - FUNÇÃO FINANCEIRA: planejar, executar, acompanhar e gerenciar o repasse financeiro das verbas federais, municipais ou próprias, observadas as normas gerais de direito financeiro público em relação a:

- I - elaborar o Plano de Aplicação de Recursos, estabelecendo prioridades, que serão discutidas e provadas em assembleia;
- II - gerir recursos advindos de doações da comunidade e de entidades privadas, assegurando a efetiva participação da comunidade escolar e local;
- III - controlar recursos provenientes da promoção de campanhas escolares e de outras fontes;
- IV - manter os dados cadastrais atualizados no sistema PDDE Web e na agência depositária dos recursos do(s) programa(s);
- V - prestar contas relativas à execução dos recursos repassados, arrecadados e doados;
- VI - afixar em mural da Unidade Escolar os extratos financeiros periodicamente;
- VII - cumprir as metas e ações estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Escolar Interativo.

§2º - FUNÇÃO CONSULTIVA: tem caráter de assessoramento, quando analisa as questões de diversas ordens encaminhadas pelos segmentos da comunidade escolar ou local e opina, emite parecer, discute e apresenta sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas sobre:

- I - propostas e medidas que visem à melhoria do ensino;
- II - avaliação institucional da Unidade Escolar;
- III - avaliação de desempenho dos Profissionais da Unidade Escolar;
- IV - avaliação da aprendizagem do aluno;
- V - outras situações decorrentes das ações pedagógicas, administrativa e financeira, desenvolvidas pela Unidade Escolar.

§3º - FUNÇÃO FISCALIZADORA: quando acompanha a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, garantindo o cumprimento das normas da escola e a qualidade da educação em relação a:

- I - acompanhar a aplicação da prestação de contas de recursos financeiros gerados pela Unidade Escolar ou advindos de verbas federais;
- II - fiscalizar, acompanhar, supervisionar e aprovar prestação de contas;
- III - fiscalizar o cumprimento do regimento escolar de forma a contribuir com o bom funcionamento da escola;
- IV - acompanhar a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas da escola e a qualidade social da educação;
- V - fiscalizar o cumprimento de normas e a legalidade ou legitimidade de ações, aprová-las ou apontar providências para sua alteração;
- VI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do calendário;
- VII - acompanhar e fiscalizar a evolução dos indicadores educacionais, como abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros, e o resultado das avaliações externas como, por exemplo, a Prova Brasil, que é um dos componentes do IDEB.

§4º - FUNÇÃO DELIBERATIVA: quando analisa, aprova, decide, vota sobre assuntos de questões administrativas, financeiras e pedagógicas que envolvem a escola, observada a legislação pertinente:



- I - decidir sobre o Projeto Político Pedagógico e outros assuntos da escola;
- II - aprovar encaminhamentos de problemas para órgãos ou segmentos responsáveis;
- III - elaborar normas internas e;
- IV - elaborar o Plano de Ação Anual e de aplicação de recursos.

§5º - FUNÇÃO MOBILIZADORA: Quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade da educação:

- I - convocar a comunidade, para se integrar, acompanhar e participar do cotidiano da escola com vistas a uma educação com qualidade socialmente referenciada;
- II - promover a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade da educação;
- III - divulgar os principais resultados e encaminhamentos das reuniões e da prestação de contas em murais na Unidade Escolar;
- IV - empenhar esforços com vistas à criação de um site, um blog e uma rádio escolar para anunciar as campanhas, as reuniões e outros assuntos.

§6º - FUNÇÃO PEDAGÓGICA: quando mobiliza e cria possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas, fazendo com que cada um se sinta efetivamente participante dos processos educativos na escola:

- I - reunir-se com seu segmento para compartilhar ideias, informar as deliberações do Conselho, identificar necessidades e elaborar propostas;
- II - contribuir na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
- III - estimular a promoção de eventos educativos, envolvendo as comunidades escolar e local (semana de artes, de ciências, gincanas, torneios esportivos);
- IV - acompanhar a execução do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e das oitocentas horas anuais de efetivo trabalho escolar estabelecido conforme o Inciso I, do art. 24, da LDB;
- V - discutir com o seu segmento e demais conselheiros, alternativas para promover o respeito às diversidades;
- VI - ter acesso aos resultados das avaliações internas e externas da escola, com o objetivo de acompanhar e propor ações de melhoria da aprendizagem;
- VII - buscar a melhoria das condições de infraestrutura, materiais didáticos e pedagógicos da escola;
- VIII - acompanhar a execução dos encaminhamentos gerados no âmbito do Conselho Escolar;
- IX - debater sobre situações de convivência na escola, ajudando a promover uma cultura de paz;
- X - participar de reuniões, cursos, seminários, fóruns e eventos promovidos pela escola, e outras instâncias.

Art. 6º - Não será permitido ao CONSELHO ESCOLAR:

- I - divulgar, armazenar, distribuir ou vender cigarros, bebidas alcoólicas ou quaisquer produtos nocivos à saúde, nem permitir que o façam no interior da Unidade Escolar conforme disposto na Lei nº 75/1998 e nº 757/2009, e demais leis pertinentes;
- II - locar imóveis.

 3



CAPÍTULO III Da Composição e do Mandato

Art. 7º - O CONSELHO ESCOLAR é composto por membros titulares, em conformidade com os Quadros I e II, do Anexo único, da Lei nº 1.677, de 6 de outubro de 2021, a saber: o Diretor da Unidade Escolar, membro nato e Presidente do Conselho Escolar, e por membros representantes de cada um dos segmentos:

I – Categoria “profissionais da Escola”:

- a) segmento de Professor do quadro da Unidade Escolar;
- b) segmento de demais servidores do quadro da Unidade Escolar em efetivo exercício, e ou Equipe de Assessoramento Pedagógico da Educação do quadro da Unidade Escolar;

II – Categoria “comunidade atendida pela Escola”:

- a) segmento de alunos regularmente matriculados que tenham 12 (doze) anos de idade, no mínimo, até o dia anterior ao da realização de eleição do CONSELHO ESCOLAR;
- b) segmento de pais ou responsáveis por alunos regularmente matriculados na Unidade Escolar;
- c) segmento representante da comunidade local aprovado pela comunidade atendida pela escola.

§1º - Nas Unidades Escolares que não apresentarem número suficiente de funcionários para a composição do total dos membros será admitida a eleição dos titulares sem os membros suplentes.

§2º - No caso previsto no parágrafo anterior ocorrendo vacância será convocada nova eleição para preencher a vaga decorrente, até o final do mandato, observados todos os procedimentos relativos ao processo eleitoral.

§3º - Nas Unidades Escolares que oferecem apenas a Educação Infantil, exclusivamente, o segmento referido no inciso II - alínea “a” será representado por mais 2 (dois) membros do segmento referido no inciso II - alínea “b”.

Art. 8º - Na representação das categorias, deve ser garantida a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das categorias referidas nos incisos do artigo anterior.

Parágrafo único - Ao servidor que seja, também, pai ou responsável por aluno da Unidade Escolar, é permitido optar pelo segmento que deseja representar.

Art. 9º - Para cada um dos membros referidos nos incisos do art. 7º será eleito 1 (um) suplente.

Parágrafo único - Na ausência do Titular, o Suplente terá direito a voz e voto. Na presença do Titular, somente direito a voz.

Art. 10 - A função de membro do CONSELHO ESCOLAR não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

 4



Art. 11 - Os membros do CONSELHO ESCOLAR, com exceção do Presidente, terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos para novo mandato, exclusivamente por mais 1 (uma) vez.

§1º - O CONSELHO ESCOLAR fica obrigado a realizar nova eleição para composição de seus membros nos 30 (trinta) dias anteriores à expiração do mandato vigente.

§2º - Os membros eleitos referidos no parágrafo anterior serão empossados após a conclusão da apuração dos votos que deverá ocorrer até 5 (cinco) dias da eleição.

Art. 12 - A vacância de membro do CONSELHO ESCOLAR ocorrerá por:

- I - conclusão do mandato;
- II - renúncia;
- III - desligamento da Unidade Escolar;
- IV - aposentadoria;
- V - morte;
- VI - destituição.

Parágrafo Único - Nos casos previstos nos incisos II, III, IV, V e VI, o Presidente do CONSELHO ESCOLAR convocará o membro suplente, que tomará posse imediatamente, estendendo-se seu mandato até o término do que foi interrompido.

Art. 13 - A destituição de membro efetivo do CONSELHO ESCOLAR dar-se-á por conduta incompatível com a função ou por ausências injustificadas em mais de 3 (três) reuniões consecutivas.

§1º - A Assembleia de destituição de membro efetivo será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros, desde que dada ciência ao membro para que exerça o direito de defesa.

§2º - A destituição de membro efetivo só ocorrerá em Assembleia especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) de seus integrantes.

§3º - Será destituído do CONSELHO ESCOLAR o membro:

- a) que infringir as normas sociais;
- b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com o Conselho, previstas neste Estatuto;

§4º - Da decisão que decretar a destituição, é cabível recurso à Assembleia Geral, com o mesmo quórum dos parágrafos §§1º, 2º do Art. 13;

§5º - A readmissão do membro obedecerá às mesmas normas da admissão.

§6º - A Assembleia deverá ser registrada, em ata com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

Art. 14 - São deveres de toda a Comunidade Escolar e Local:

5



- I - respeitar os termos deste Estatuto e as decisões de seus órgãos;
- II - comparecer às reuniões em assembleia e acatar sua decisão;
- III - aceitar e desempenhar com dignidade os encargos que lhe forem confiados;
- IV - participar das atividades e promoções realizadas pela entidade.

CAPÍTULO IV Do Processo de Votação e Eleição

Art. 15 - Cabe à SEMED a regulamentação das normas para a eleição dos membros do CONSELHO ESCOLAR, devendo as mesmas serem obedecidas pela a Unidade Escolar.

Art. 16 - Para eleição dos membros do CONSELHO ESCOLAR, será constituída uma Comissão Eleitoral, composta pelo Diretor, que a presidirá, e por 1 (um) representante de cada um dos segmentos referidos no art. 7º, deste Estatuto.

Art. 17 - A Comunidade Escolar e Local elegerá os membros do CONSELHO ESCOLAR em processo de votação realizado na própria Unidade.

Parágrafo único - O processo de votação deve ser conduzido por mesas receptoras de votos, destinadas a cada segmento, sob a coordenação da comissão eleitoral que poderão ocorrer de forma remota, presencial ou híbrida.

Art. 18 - No Sistema Presencial, os locais destinados à votação, cada mesa receptora com uma ou mais cabines para uso dos votantes, deve ficar em recinto separado do público.

§1º - Não podem integrar a mesa receptora os candidatos a membros do CONSELHO ESCOLAR.

§2º - No ato da votação, a mesa receptora de votos deve exigir do votante a apresentação de documento de identificação.

Art. 19 - Não será permitido voto por procuração.

Art. 20 - Durante a votação, o presidente da mesa receptora deve registrar as ocorrências havidas em ata, que ao final dos trabalhos, deve ser lida e assinada pelos mesários.

Art. 21 - A apuração dos votos é feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar e Local, em local previamente determinado pela Comissão Eleitoral.

Art. 22 - Com exceção dos alunos menores de 12 (doze) anos todas as demais pessoas envolvidas no processo educativo – Comunidade Escolar e Local – poderão votar e ser votadas.

§ 1º - Ficam impossibilitados de se candidatarem a membros do CONSELHO ESCOLAR:

I - pessoas da Comunidade Local que não tiverem relação com o trabalho educacional desenvolvido na Unidade Escolar, representativo junto à comunidade local e ter sido aprovado pela comunidade escolar após análise de perfil;



- II - pessoas que façam parte da Comissão Eleitoral que pretendam concorrer como membro do CONSELHO ESCOLAR;
- III - servidores licenciados;
- IV - servidores que estejam respondendo a processo administrativo ou de qualquer natureza;
- V - profissionais em Dedicção Exclusiva (DE), sem matrícula na U.E.;
- VI - profissionais que não pertençam ao Quadro de Servidores Municipais;
- VII - responsáveis que não tenham alunos frequentando a escola;
- VIII - pais ou responsáveis que não tenham assinado a declaração negativa de envolvimento com processos jurídicos de qualquer natureza;
- IX - alunos com menos de 12 (doze) anos.

§2º - É vedada a participação de alunos menores de 18 (dezoito) anos na composição da Diretoria Executiva.

§3º - Inexistindo representante do segmento alunos, maior de 18 (dezoito) anos, o segmento será representado no conselho fiscal pelo segmento de pais ou responsáveis.

§4º - Os profissionais que não pertençam ao Quadro de Servidores Estatutários do Município de Armação dos Búzios poderão eleger o representante de sua categoria, sendo vedada, entretanto, a sua candidatura.

CAPÍTULO V Da Administração e Fiscalização

Art. 23 - A administração e fiscalização será efetivada através:
I - da Diretoria Executiva;
II - do Conselho Fiscal.

Art. 24 - Com exceção do Presidente, o mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos para novo mandato, exclusivamente por mais 1 (uma) vez.

Seção I Da Constituição e Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 25 - A Diretoria Executiva será constituída de 5 (cinco) membros:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário;
IV - 1º Tesoureiro;
V - 2º Tesoureiro.

§1º - O Diretor da Unidade Escolar será o Presidente nato da Diretoria Executiva do CONSELHO ESCOLAR e os demais cargos serão ocupados através de eleição na forma deste Estatuto.

§2º - Na hipótese de afastamento definitivo do Presidente, antes do término de seu mandato, em virtude de dispensa, renúncia, exoneração ou término de seu mandato como



Diretor da Unidade Escolar, deverá o mesmo prestar contas ao seu sucessor ou Vice-Presidente da entidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da prática e atos relativos ao desempenho de suas funções, sujeitando-se às sanções legais, no caso de desvio, malversação ou desbaratamento de recursos do CONSELHO ESCOLAR.

§3º - A Diretoria Executiva será constituída de membros da categoria "Profissionais da Escola", segmento de "Professores e Demais Servidores" e da categoria "Comunidade Atendida Pela Escola", segmento de "Alunos, pais ou responsáveis e comunidade local, eleitos pelos membros do CONSELHO ESCOLAR em reunião.

Art. 26 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - elaborar o planejamento anual da entidade;
- II - aplicar os recursos do CONSELHO ESCOLAR, na forma prevista neste Estatuto;
- III - apresentar ao Conselho Fiscal, para apreciação, o balanço anual e o relatório das atividades referentes ao exercício anterior até 10 (dez) dias, no máximo, após o término do mesmo;
- IV - zelar para que a entidade alcance os objetivos estabelecidos no art. 3º, deste Estatuto, sendo vedados gastos que comprometam receitas futuras.

Art. 27 - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente decidir em casos de empate.

Art. 28 - Semestralmente a Diretoria Executiva prestará contas de sua gestão e, nos casos de término de mandato, o fará antes da eleição e posse da nova Diretoria.

Art. 29 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I - administrar e presidir o CONSELHO ESCOLAR;
- II - esclarecer a Comunidade Escolar e Local sobre as finalidades, objetivos e benefícios a que se propõe a entidade;
- III - representar a entidade judicial e extra - judicialmente;
- IV - assinar, com o Secretário, a correspondência oficial;
- V - autorizar os pagamentos na forma deste Estatuto;
- VI - assinar, solidária e conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro nas transações com talão de cheques e de forma isolada nas operações por meio de cartão de débito com senha individual e intransferível;
- VII - visar os livros de escrituração;
- VIII - encaminhar, semestralmente, ao Conselho Fiscal, cópia do movimento de caixa do CONSELHO ESCOLAR;
- IX - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- X - enviar à SEMED:
 - a) cópia deste Estatuto;
 - b) cópia do relatório e do balanço anual, após parecer do Conselho Fiscal e, no máximo 30 (trinta) dias após o pronunciamento;
 - c) relação dos componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal logo após sua eleição e posse;
- XI - apresentar à Diretoria Executiva o anteprojeto das atividades que espera empreender a cada ano;
- XII - deliberar sobre assuntos urgentes e imprevistos, submetendo-os à apreciação posterior em reunião aos demais membros do CONSELHO ESCOLAR;



XIII - gerir os pagamentos de despesas imediatas autorizadas pela Diretoria Executiva, controlando e arquivando os comprovantes e notas fiscais dos pagamentos feitos pela Tesouraria.

Art. 30 - São atribuições do Vice - Presidente:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos temporários ou eventuais;
- II - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e na medida em que lhe for solicitado.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas;
- II - redigir os editais de convocação, as resoluções da Diretoria Executiva e a correspondência bimestral;
- III - organizar o relatório bimestral da Diretoria Executiva;
- IV - manter atualizado o fichário dos membros da entidade;
- V - organizar e conservar o arquivo do CONSELHO ESCOLAR .

Art. 32 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - promover o controle da arrecadações das receitas ordinárias e extraordinárias;
- II - realizar os pagamentos, na forma deste Estatuto;
- IV - assinar, solidária e conjuntamente com o Presidente nas transações com talão de cheques e de forma isolada nas operações por meio de cartão de débito com senha individual e intransferível;
- V - escriturar o livro caixa e demais papéis da Tesouraria;
- VI - arquivar os comprovantes de arrecadação, bem como os de despesas;
- VII - emitir relatórios financeiros para a elaboração do balanço anual, submetendo-o à apreciação da Diretoria Executiva.

Art. 33 - O 2º Tesoureiro substituirá o 1º Tesoureiro em seus impedimentos legais e temporários e, ainda, na medida em que lhe for solicitado.

Seção II

Da Constituição e Atribuições do Conselho Fiscal

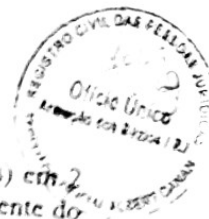
Art. 34 - O Conselho Fiscal será constituído de 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) da categoria "profissionais da escola" e 2 (dois) da categoria "comunidade atendida pela escola", eleitos pelos membros do CONSELHO ESCOLAR em reunião.

Art. 35 - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares.

Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal examinar a execução do planejamento da Diretoria Executiva e o balanço anual, emitindo parecer que, após aprovação pelo CONSELHO ESCOLAR, terá uma cópia afixada em local visível na Unidade Escolar.

CAPÍTULO VI Das Reuniões

[Handwritten signatures and marks]



Art. 37 - O CONSELHO ESCOLAR reunir-se-á ordinariamente de 2 (dois) meses e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do Presidente do CE ou 1/5 (um quinto) dos membros.

§1º - As convocações serão feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante edital de convocação e pauta afixados em locais visíveis dentro da Unidade Escolar e ainda por mídias digitais. As reuniões poderão ocorrer de forma remota, presencial ou híbrida.

§2º - No edital de convocação, constará sempre a observação de que a reunião se realizará em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início da primeira, com qualquer número de membros, exceto nos casos de convocação por solicitação de membros em que deverá estar presente, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros solicitantes.

Art. 38 - Na hipótese de o Presidente não proceder à convocação para a reunião extraordinária solicitada na forma do artigo anterior, caberá recurso dos membros do Conselho Escolar à SEMED.

Parágrafo único. O recurso referido neste artigo deverá ser objetivo, devidamente fundamentado, explicando os motivos que provocaram a solicitação, e firmado com as assinaturas de todos aqueles que pediram a convocação da reunião.

Art. 39 - O quórum para as reuniões será de 2/3 (dois terços) do número total de membros, exceto o previsto no § 2º, do art. 37, deste Estatuto.

Parágrafo único. Durante as reuniões, o CONSELHO ESCOLAR desincumbir-se-á das atribuições e competências previstas nos arts. 4º e 5º, deste Estatuto.

Art. 40 - Além das atribuições descritas no art. 5º, deste Estatuto, o CONSELHO ESCOLAR poderá reunir-se em assembleia geral para:

I - apreciar o relatório e o balanço referente ao exercício anterior, com base no parecer do Conselho Fiscal, remetendo ambos para a SEMED;

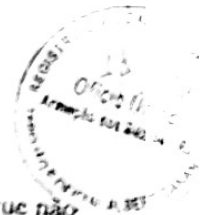
II - deliberar sobre assuntos gerais, de interesse da entidade e que tenham constado do edital de convocação;

III - decidir acerca do disposto no art. 50, deste Estatuto.

Parágrafo único - Toda a Comunidade Escolar poderá assistir à reunião em assembleia geral, sem direito a voto, participando e oferecendo sugestões de interesse geral.

Art. 41 - As deliberações tomadas pelo CONSELHO ESCOLAR serão sempre por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente decidir em caso de empate.

Parágrafo único - A votação proceder-se-á por aclamação, e excepcionalmente por deliberação da maioria dos membros presentes por votação secreta, sendo os votos, no segundo caso, apurados por 3 (três) membros escolhidos pelo Presidente.



Art. 42 - É vedado discutir nas reuniões, ou nas assembleias gerais, assuntos que não tenham constado expressamente no edital de convocação, sendo nulas as deliberações tomadas sem o cumprimento desta formalidade.

Parágrafo único - O Presidente reservará 10 (dez) minutos para que qualquer membro ofereça, caso seja de seu interesse, proposta que será apresentada para discussão e votação na reunião seguinte.

Art. 43 - De cada reunião será lavrada uma ata que deverá conter:

- I - a hora do início, a data e o local da reunião;
- II - a relação nominal dos membros presentes;
- III - a transcrição do edital de convocação, com a pauta dos assuntos;
- IV - a referência expressa de que a reunião se realizou em primeira ou em segunda convocação;
- V - o registro das deliberações, sendo indispensável a menção das discussões, sugestões e propostas não aprovadas, exceto se, neste caso, o proponente assim o requerer e isto lhe for concedido;
- VI - o registro do horário de encerramento e de que a ata foi lida e aprovada, bem como de quem redigiu e sua assinatura, juntamente com o Presidente do CONSELHO ESCOLAR.

Parágrafo único - As atas deverão ser lavradas em livro próprio, sem emendas, rasuras, entrelinhas e sem espaços em branco, e os nomes próprios, quando escritos pela primeira vez, deverão sê-lo por extenso.

CAPÍTULO VII Dos Recursos Do Conselho Escolar

Art. 44 - Os recursos do CONSELHO ESCOLAR serão provenientes de:

- I - contribuições de membros da comunidade;
- II - doações de pessoas físicas e/ou jurídicas que estiverem interessadas no processo educacional;
- III - transferências de recurso do Poder Público;
- IV - recursos financeiros gerados pela Unidade Escolar.

CAPÍTULO VIII Dos Direitos

Art. 45 - Os conselheiros além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

- I - Participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
- II - Articular-se com os demais Conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com o artigo 30, inciso II, deste Estatuto;
- III - Receber no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;
- IV - Ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;

 11



- V - Solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza das atividades da escola;
- VI - Consultar, quando se fizer necessário, atas e livros do Conselho Escolar;
- VII - Votar durante as reuniões do Conselho Escolar;
- VIII - Solicitar ao Diretor da Escola o uso do espaço físico escolar, a fim de reunir-se com seu segmento de forma autônoma para deliberar assuntos do projeto político-pedagógico sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

SEÇÃO I Dos Deveres

- Art. 46 – Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:
- I - Representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;
- II - Manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
- III - Organizar seu segmento promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no artigo 16 e seus parágrafos deste Estatuto;
- IV - Conhecer e respeitar este Estatuto assim como as deliberações do Conselho Escolar;
- V - Participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais conselheiros nas mesmas;
- VI - Justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
- VII - Orientar seus pares quanto a procedimentos corretos para encaminhamento de problemas referentes à Escola.

CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 47 - O Presidente do CONSELHO ESCOLAR providenciará o registro deste instrumento no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como a publicação do seu extrato, enviando cópia à SEMED.

Parágrafo único - A publicação do extrato deste Estatuto deverá ocorrer em órgão oficial de divulgação do Município de Armação dos Búzios.

Art. 48 - É vedada a cobrança de contribuições, inclusive no período de matrículas escolares, ficando o Presidente do CONSELHO ESCOLAR especialmente encarregado de zelar pelo cumprimento desta formalidade.

Art. 49 - Perante ao CONSELHO ESCOLAR responde cada membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal pelos atos praticados no cumprimento de suas funções.

Art. 50 - O CONSELHO ESCOLAR, a pedido de seu Presidente, ou na hipótese prevista no art. 37, deste Estatuto, ou ainda, quando se fizer necessário à preservação dos objetivos e finalidades estabelecidas nas disposições estatutárias da entidade, poderá intervir para restabelecer a normalidade.



Art. 51 - O CONSELHO ESCOLAR não poderá intervir ou envolver-se em questões de caráter político - partidário e/ou religioso.

Art. 52 - O CONSELHO ESCOLAR, poderá reformar este Estatuto no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Parágrafo único - As alterações estatutárias sujeitam-se à observância da legislação pertinente aos objetivos e finalidades dos Conselhos Escolares.

Art. 53 - A dissolução do CONSELHO ESCOLAR só poderá ser decidida por reunião em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal finalidade, por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo o seu patrimônio destinado a outra entidade indicada pela SEMED e que tenha os mesmos objetivos e finalidades .

Art. 54 - Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta da parte interessada à Diretoria Executiva do CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LYDIA SHERMAN ou, em última instância, à SEMED.

Art. 55 - Este Estatuto entra em vigor na data da sua publicação, e será registrado no cartório de Registro Único do Município de Armação dos Búzios - RJ.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2021.

Jaqueline Siqueira de Figueiredo
Presidenta

SECRETÁRIO: Anderson Oliveira do Nascimento

RG: 21.735.527-0 Órgão expedidor: DETRAN/RJ Data de emissão: 30/09/2008


CPF: 126.593.597-17

Assinatura:

ADVOGADA: Barbara Michelle Roxo de Abreu Araujo

OAB/RJ: 240.181

Assinatura:

 Bárbara Michelle
R. de A. Araujo
Advogada
OAB/RJ: 240.181

Ata da Assembleia de Constituição do Conselho Escolar Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral - INEFI 11/11/2021

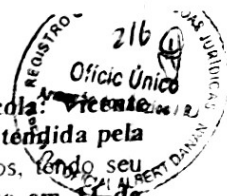
Aos 11 dias do mês de novembro de 2021 às 09 horas, nesta cidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, na Av. José Bento Ribeiro Dantas, s/nº, Bairro: Rasa, CEP 28.956-690, reuniu-se de forma presencial, candidatos que concorreram como membros do Conselho Escolar para o triênio que terá início em 11/11/2022 e término em 11/11/2024 e os membros da Comissão Eleitoral. Integraram a Comissão Eleitoral: como presidente da assembleia o membro nato: **Phellipe Alves de Souza**, como Representante dos Segmentos Professores Regentes: **Ygor Jorge Bechepeche**, Demais Funcionários **Maria Helena de Moura**, Representantes de Pais e Responsáveis: **Sofia Santos Lisboa**, Comunidade Local: **Juliana Gonçalves Lima** e como secretário da assembleia, foi designado por unanimidade dos presentes o Sr. **Alessandro Pancalari dos Santos**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, Solteiro, RG 10.740.199-4 IFP-RJ, CPF 033.764.937-58, profissão Inspetor de Alunos, Rua das Pacas, nº 2.690, bairro Califórnia, município Cabo Frio - RJ. A reunião teve como finalidades: (1) A Constituição da Unidade executora (2) Aprovação do Estatuto da entidade, (3) Divulgar o resultado do processo eleitoral dos Segmentos de professores regentes, Segmento demais funcionários, Segmento de pais e responsáveis, Segmento da comunidade local que foi realizado de forma híbrida no 08/11/2021, 09/11/2021 e 10/11/2021 das 08:00h às 20:00h - Eleição da diretoria executiva, conselho fiscal e posse dos membros eleitos. Começando os trabalhos com o item 01 do edital, o presidente fez a leitura do Estatuto, após a leitura ficou comprovada a aprovação por unanimidade do Estatuto pelo qual será regida essa Unidade Executora, ficando assim constituído o **Conselho Escolar Instituto Educacional Habilitação Profissional e Formação Integral - INEFI**, com sede na Av. José Bento Ribeiro Dantas, s/nº, Bairro: Rasa, CEP: 28.956-690 e foro nesta cidade de Armação dos Búzios - RJ. Seguindo para o item 02 do edital, a direção da Unidade Escolar em conjunto com a comissão eleitoral apresentou o mapa de votação que foi devidamente preenchido pela comissão eleitoral e encaminhado ao presidente no dia de hoje, junto com o registro dos votantes que participaram do processo. Em seguida destacou que o processo eleitoral de todos os segmentos ocorreu através de voto secreto por formulário Google forms, divulgando então a composição do Conselho Escolar eleito, para os cargos de representantes dos segmentos de membros do conselho escolar conforme determina o estatuto. Representando o segmento de **PROFESSORES** foi eleita como **Titular: Janaina de Carvalho Marinho**, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, casada, RG 13.019.630-6 IFP-RJ, CPF 076.157.697-52, residente à Rua Ramiro Antunes, nº113, Bairro Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia-RJ, e como Suplente: **Ana Paula Bezerra da Costa**, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, casada, RG 00.133.472-5 SSPMS, CPF 113.125.197-03, residente à Rod. Amaral Peixoto, km 145, Bairro Cidade Beira Mar, Rio das Ostras-RJ. Representando os **DEMAIS FUNCIONÁRIOS** foi eleita como **Titular: Regiana Leal Silva Macedo**, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, casada, RG 10.940.623-1 Detran-RJ, CPF 079.825.297.98, Secretária Escola, residente à Rua 3 Lote 23 A, Bairro Liberdade, Rio das Ostras-RJ e como **Suplente: Vicente Cavacanti Dias Campos**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, RG 05.855.446-0 Detran-RJ, CPF 786.282.377-04, Agente de Secretaria, residente à Rua José Paes de Abreu, nº 1290, Bairro Jardim Floboyant, Município Cabo Frio-RJ. Representando **PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS**, foi eleita como **Titular: Aline Dias Barreto**, brasileira, natural de Salvador -BA, solteira, RG 13.503.222-96 SSP-BA, CPF 018.256.205-04, Auxiliar Administrativo, residente à Rua Da Assembleia, s/nº, Bairro Rasa, Município Armação dos Búzios, RJ, e como Suplente: **Raquel Fernandes Campino**, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, União Estável, RG 12.535.233-6 Detran-RJ, CPF 084.306.857-40, Representante Comercial, residente à Rua Carlito Gonçalves, nº 19 C2, Bairro Rasa, Armação dos Búzios-RJ. Representando o segmento da COMUNIDADE LOCAL foi eleita como **Titular: Aline França Machado**, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, casada, RG 12.704.012-9 IFP-RJ, CPF 113.068.307-96, residente à Rua Treze de Outubro, nº 10 fundos, Bairro São João-RJ, São Pedro da Aldeia-RJ, e como **Suplente: Lucia Elsa Viviana Miranda**, Argentina, Natural da Argentina- AR, Divorciada, RG V586800-E CGPI/DIREX/DPF, CPF 059.423.207-48, Guia de Turismo, residente à Rua São Mateus, nº 15, casa 02 Bairro Rasa, Armação dos Búzios- RJ. Todos eleitos por unanimidade para o período de **mandato que terá início em 11 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2024**. Por último o Sr. **Phellipe Alves de Souza** informou a todos presentes que era chegado o momento de eleger os membros para compor: a **Diretoria Executiva** nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Secretário e Conselho Fiscal (Membros da Categoria Profissionais da Escola e Membros da Categoria Comunidade Atendida pela Escola). De posse do Estatuto leu as atribuições referentes a cada cargo que será eleito. Isto posto, franqueou aos membros a palavra para apresentação de candidatura cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, após um (01) minuto de silêncio e aprovação que não houve manifestação por parte dos eleitos o Presidente fez indicações respeitando a proporcionalidade de 50% de membros de cada categoria, que foram aprovadas por unanimidade ficando assim constituída a **Diretoria Executiva: Presidente Phellipe Alves de Souza (membro nato), Vice-Presidente Aline das Barreto, 1º Tesoureiro Janaina de Carvalho Marinho, 2º Tesoureiro Aline França Machado, Secretária**

Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ
Serviço do Registro de Títulos e Documentos

Protocolo n.º 6735.

Data de Protocolização 05/10/2022

Ass. Requerida INEFIVAL




Regiana Leal Silva Macedo e o Conselho Fiscal: Membro da Categoria Profissionais da Escola: Cavalcanti Dias Campos e Ana Paula Bezerra da Costa. Membros da Categoria Comunidade Atendida pela Escola: Raquel Fernandes Campino e Lucia Elsa Viviana Miranda, para o período de três anos, tendo seu início a data de posse que ocorreu neste dia (11 de novembro de 2021 e término de mandato em 11 de novembro de 2024). O Presidente do Conselho Escolar e Diretor da Escola Sr. Phellipe Alves de Souza, empossou todos os titulares e suplentes eleitos. Na sequência o Presidente eleito informou aos presentes que o Diretor da Unidade Escolar é o Presidente, por ser membro nato do Conselho Escolar, conforme previsto no Inciso II, Art. 7º da Lei nº 1.677/2021. Isto posto, agradeceu aos eleitos por aceitarem realizar o trabalho voluntário de relevância pública. Na sequência o Presidente informou aos presentes que seguirá os preceitos da gestão democrática e cumprirá as legislações vigentes para que o direito à Educação e o bom uso dos recursos públicos sejam garantidos e prometeu cumprir fielmente com as obrigações assumidas para o bem da Comunidade Escolar e Local, declarou ainda firmando sob as penas da lei de não estar impedida de exercer atividade empresarial ou administração mercantil, em virtude de condenação criminal. Após agradeceu a presença de todos e por não ter mais nenhum assunto a tratar deu por encerrada a reunião às 10 horas e para constar eu secretário **Alessandro Pancalari dos Santos**, que fui designado para secretariar essa reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente, seguindo todas as recomendações sanitárias para evitara propagação do COVID-19.

Presidente: Phellipe Alves de Souza

Secretário: [Assinatura]

Advogada: [Assinatura]

 **Barbara Michelle
R. de A. Araújo
Advogada
OAB/RJ: 240.181**

EM BRANCO

EM BRANCO

CONSELHEIROS ELEITOS PARA O TRIÊNIO 2021 A 2024**SEGMENTO PROFESSORES**Janaina de Carvalho Marinho
Ana Paula Bezerra da CostaANEXO AO REGISTRO Nº 3373 PV2
DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ**SEGMENTO DEMAIS FUNCIONÁRIOS**Regiana Leal Silva Macedo
Vicente Cavalcanti Dias Campos**SEGMENTO RESPONSÁVEIS DE ALUNOS**Aline Dias Barreto
Raquel Fernandes Campino**SEGMENTO COMUNIDADE ESCOLAR**Aline França Machado
Lucia Elsa Viviana Miranda**DIRETOR**

Phellipe Alves de Souza

ADVOGADA

Bárbara Michelle Roxo de Abreu Araújo

Bárbara Michelle
R. de A. Araújo
Advogada
OAB/RJ: 240.181

EM BRANCO

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: **Phellipe Alves de Souza**
RG: 24.685.840-1 Órgão expedidor: Detran-RJ

ANEXO AO REGISTRO Nº 1329 AVI
DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ



Data emissão: 10/07/2006 CPF: 133.826.837-99

Vice-presidente: **Aline Dias Barreto**
RG: 13.503.222-96 Órgão expedidor: SSP-BA

Data emissão: 29/08/2013 CPF: 018.256.205-04

Secretário: **Regiana Leal Silva Macedo**
RG: 10.940.623-1 Órgão expedidor: Detran-RJ

Data emissão: 22/02/2019 CPF: 079.825.297-98

1º Tesoureiro: **Janaína de Carvalho Marinho**
RG: 13.019.630-6 Órgão expedidor: IFP-RJ

Data emissão: 29/03/1999 CPF: 076.157.697-52

2º Tesoureiro: **Aline França Machado**
RG: 12.704.012-9 Órgão expedidor: IFP-RJ

Data emissão: 13/05/1998 CPF: 113.068.307-96

CONSELHO FISCAL

MEMBROS DA CATEGORIA PROFISSIONAIS DA ESCOLA

Vicente Cavalcanti Dias Campos
RG: 05.855.446-0 Órgão expedidor: Detran-RJ Data emissão: 14/05/2002 CPF: 786.282.377-04

Ana Paula Bezerra da Costa
RG: 001334725 Órgão expedidor: SSPMS Data emissão: 27/04/2000 CPF: 113.125.197-03

MEMBROS DA CATEGORIA COMUNIDADE ATENDIDA PELA ESCOLA

Raquel Fernandes Campino
RG: 12535233-6 Órgão expedidor: IFP-RJ Data emissão: 07/01/2016 CPF: 084.306.857-40

Lucia Elsa Viviana Miranda
RG: V586800-E Órgão expedidor: EDPFRJ Data emissão: 09/10/2018 CPF: 059.423.207-48

ADVOGADA

Barbara Michelle Roxo de Abreu Araujo
OAB-RJ: 240.181



ANEXO AO REGISTRO Nº 1379/2021
DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (RJ)



CONVOCAÇÃO

A direção do Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral - INEPI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a Comunidade Escolar (Pais, Professores, Funcionários) para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 11 de novembro de 2021, de forma presencial na sede da unidade situada na Av. José Bento Ribeiro Dantas, s/nº, Bairro: Rasa, Armação dos Búzios, CEP. 28956-690, às 09:00h em primeira convocação e as 09h:30min em segunda e última convocação, para deliberarem sobre:

- 1- Leitura, Deliberação e Aprovação do Estatuto Social;
- 2- Divulgar o resultado do processo eleitoral dos Segmento de: professores regentes, Segmento demais funcionários, Comunidade atendida, Segmento responsáveis de alunos e segmento comunidade local que foi realizado de forma híbrida no 08/11/21, 09/11/21, e 10/11/21 das 08:00h às 20:00h - Eleição da diretoria executiva, conselho fiscal e posse dos membros eleitos;

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2021

Phellipe Alves de Souza

Phellipe Alves de Souza
DIRETOR

ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR
Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral - INEFI

CAPÍTULO I
Do Conselho Escolar

Art. 1º - Fica constituída a Unidade Executora, denominada Conselho Escolar Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral - INEFI, Unidade Escolar que integra a Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, nos termos da Lei nº 1.677/2021, constituída e fundada em 11/11/2021, é uma sociedade civil de natureza associação privada, com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Avenida José Ribeiro Dantas, s/nº, Bairro: Rasa, Cidade Armação dos Búzios- RJ, CEP: 28956-690 e foro nesta Cidade de Armação dos Búzios, com duração por tempo indeterminado, que se regerá por este Estatuto.

Art. 2º - O ano fiscal do Conselho Escolar Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral - INEFI coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II
Das Finalidades, Objetivos e Competências

Art. 3º - O Conselho Escolar Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral - INEFI, nos termos deste Estatuto, a seguir, denominado simplesmente CONSELHO ESCOLAR, tem por finalidade e principal objetivo a integração comunitária, procurando:

- I - dar continuidade ao processo de Gestão Escolar Democrática no Município;
- II - ampliar os níveis de participação na análise dos projetos e acompanhamento das atividades técnico - pedagógicas e administrativo - financeiras;
- III - estabelecer relações de compromisso, parceria e corresponsabilidade entre escola e comunidade;
- IV - promover a melhoria da qualidade de ensino.

Art. 4º - Compete ao CONSELHO ESCOLAR:

- I - celebrar parcerias, sempre com vistas à consecução dos objetivos previstos no artigo anterior, observando as normas legais pertinentes, com expressa autorização da SEMED;
- II - contratar serviços de terceiros de pessoas jurídicas, após tomada de preço e seleção de mão de obra, com autorização decidida e aprovada em reunião do Conselho Escolar, com prévio exame das propostas apresentadas;
- III - receber repasse de verbas de qualquer esfera governamental, utilizando-as em estrita observância da programação prioritária do Plano de Aplicação de Recursos e segundo cronograma físico e financeiro adequado.

Art. 5º - O CONSELHO ESCOLAR é organização representativa da Comunidade Escolar e local, com funções financeira, consultiva, fiscalizadora, deliberativa, mobilizadora e pedagógica nos assuntos referentes às questões pedagógica, administrativa e financeira da Unidade Escolar.

§1º - FUNÇÃO FINANCEIRA: planejar, executar, acompanhar e gerenciar o repasse financeiro das verbas federais, municipais ou próprias, observadas as normas gerais de direito financeiro público em relação a:

Ofício Único de Armação dos Búzios/RJ
Serviço do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo n.º 6286
Data da Protocolização 05/10/2022
Ata Registrada

- I - elaborar o Plano de Aplicação de Recursos, estabelecendo prioridades discutidas e provadas em assembleia;
- II - gerir recursos advindos de doações da comunidade e de entidades assegurando a efetiva participação da comunidade escolar e local;
- III - controlar recursos provenientes da promoção de campanhas escolares e de outras fontes;
- IV - manter os dados cadastrais atualizados no sistema PDDE Web e na agência depositária dos recursos do(s) programa(s);
- V - prestar contas relativas à execução dos recursos repassados, arrecadados e doados;
- VI - afixar em mural da Unidade Escolar os extratos financeiros periodicamente;
- VII - cumprir as metas e ações estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Escolar Interativo.



§2º - FUNÇÃO CONSULTIVA: tem caráter de assessoramento, quando analisa as questões de diversas ordens encaminhadas pelos segmentos da comunidade escolar ou local e opina, emite parecer, discute e apresenta sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas sobre:

- I - propostas e medidas que visem à melhoria do ensino;
- II - avaliação institucional da Unidade Escolar;
- III - avaliação de desempenho dos Profissionais da Unidade Escolar;
- IV - avaliação da aprendizagem do aluno;
- V - outras situações decorrentes das ações pedagógicas, administrativa e financeira, desenvolvidas pela Unidade Escolar.

§3º - FUNÇÃO FISCALIZADORA: quando acompanha a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, garantindo o cumprimento das normas da escola e a qualidade da educação em relação a:

- I - acompanhar a aplicação da prestação de contas de recursos financeiros gerados pela Unidade Escolar ou advindos de verbas federais;
- II - fiscalizar, acompanhar, supervisionar e aprovar prestação de contas;
- III - fiscalizar o cumprimento do regimento escolar de forma a contribuir com o bom funcionamento da escola;
- IV - acompanhar a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas da escola e a qualidade social da educação;
- V - fiscalizar o cumprimento de normas e a legalidade ou legitimidade de ações, aprová-las ou apontar providências para sua alteração;
- VI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do calendário;
- VII - acompanhar e fiscalizar a evolução dos indicadores educacionais, como abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros, e o resultado das avaliações externas como, por exemplo, a Prova Brasil, que é um dos componentes do IDEB.

§4º - FUNÇÃO DELIBERATIVA: quando analisa, aprova, decide, vota sobre assuntos de questões administrativas, financeiras e pedagógicas que envolvem a escola, observada a legislação pertinente:

- I - decidir sobre o Projeto Político-Pedagógico e outros assuntos da escola;
- II - aprovar encaminhamentos de problemas para órgãos ou segmentos responsáveis;
- III - elaborar normas internas e;
- IV - elaborar o Plano de Ação Anual e de aplicação de recursos.

§5º - FUNÇÃO MOBILIZADORA: Quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades,

contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da educação:

- I - convocar a comunidade, para se integrar, acompanhar e participar do cotidiano da escola com vistas a uma educação com qualidade socialmente referenciada;
- II - promover a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade da educação;
- III - divulgar os principais resultados e encaminhamentos das reuniões e da prestação de contas em murais na Unidade Escolar;
- IV - emendar esforços com vistas à criação de um site, um blog e um rádio escolar para anunciar as campanhas, as reuniões e outros assuntos.

§6º - FUNÇÃO PEDAGÓGICA: quando mobiliza e cria possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas, fazendo com que cada um se sinta efetivamente participe dos processos educativos na escola:

- I - reunir-se com seu segmento para compartilhar ideias, informar as deliberações do Conselho, identificar necessidades e elaborar propostas;
- II - contribuir na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
- III - estimular a promoção de eventos educativos, envolvendo as comunidades escolar e local (semana de artes, de ciências, gincanas, torneios esportivos);
- IV - acompanhar a execução do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e das oitocentas horas anuais de efetivo trabalho escolar estabelecido conforme o Inciso I, do art. 24, da LDB;
- V - discutir com o seu segmento e demais conselheiros, alternativas para promover o respeito às diversidades;
- VI - ter acesso aos resultados das avaliações internas e externas da escola, com o objetivo de acompanhar e propor ações de melhoria da aprendizagem;
- VII - buscar a melhoria das condições de infraestrutura, materiais didáticos e pedagógicos da escola;
- VIII - acompanhar a execução dos encaminhamentos gerados no âmbito do Conselho Escolar;
- IX - debater sobre situações de convivência na escola, ajudando a promover uma cultura de paz;
- X - participar de reuniões, cursos, seminários, fóruns e eventos promovidos pela escola, e outras instâncias.

Art. 6º - Não será permitido ao CONSELHO ESCOLAR:

- I - divulgar, armazenar, distribuir ou vender cigarros, bebidas alcoólicas ou quaisquer produtos nocivos à saúde, nem permitir que o façam no interior da Unidade Escolar conforme disposto na Lei nº 75/1998 e nº 757/2009, e demais leis pertinentes;
- II - locar imóveis.

CAPÍTULO III Da Composição e do Mandato

Art. 7º - O CONSELHO ESCOLAR é composto por membros titulares, em conformidade com os Quadros I e II, do Anexo único, da Lei nº 1.677, de 6 de outubro de 2021, a saber: o Diretor da Unidade Escolar, membro nato e Presidente do Conselho Escolar, e por membros representantes de cada um dos segmentos:

- I - Categoria "profissionais da Escola":


 3

- a) segmento de Professor do quadro da Unidade Escolar;
b) segmento de demais servidores do quadro da Unidade Escolar em exercício, e ou Equipe de Assessoramento Pedagógico da Educação do quadro da Unidade Escolar;



- II - Categoria "comunidade atendida pela Escola":
a) segmento de alunos regularmente matriculados que tenham 12 (doze) anos de idade, no mínimo, até o dia anterior ao da realização de eleição do CONSELHO ESCOLAR;
b) segmento de pais ou responsáveis por alunos regularmente matriculados na Unidade Escolar;
c) segmento representante da comunidade local aprovado pela comunidade atendida pela escola.

§1º - Nas Unidades Escolares que não apresentarem número suficiente de funcionários para a composição do total dos membros será admitida a eleição dos titulares sem os membros suplentes.

§2º - No caso previsto no parágrafo anterior ocorrendo vacância será convocada nova eleição para preencher a vaga decorrente, até o final do mandato, observados todos os procedimentos relativos ao processo eleitoral.

§3º - Nas Unidades Escolares que oferecem apenas a Educação Infantil, exclusivamente, o segmento referido no inciso II - alínea "a" será representado por mais 2 (dois) membros do segmento referido no inciso II - alínea "b".

Art. 8º - Na representação das categorias, deve ser garantida a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das categorias referidas nos incisos do artigo anterior.

Parágrafo único - Ao servidor que seja, também, pai ou responsável por aluno da Unidade Escolar, é permitido optar pelo segmento que deseja representar.

Art. 9º - Para cada um dos membros referidos nos incisos do art. 7º será eleito 1 (um) suplente.

Parágrafo único - Na ausência do Titular, o Suplente terá direito a voz e voto. Na presença do Titular, somente direito a voz.

Art. 10 - A função de membro do CONSELHO ESCOLAR não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 11 - Os membros do CONSELHO ESCOLAR, com exceção do Presidente, terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos para novo mandato, exclusivamente por mais 1 (uma) vez.

§1º - O CONSELHO ESCOLAR fica obrigado a realizar nova eleição para composição de seus membros nos 30 (trinta) dias anteriores à expiração do mandato vigente.

§2º - Os membros eleitos referidos no parágrafo anterior serão empossados após a conclusão da apuração dos votos que deverá ocorrer até 5 (cinco) dias da eleição.

Art. 12 - A vacância de membro do CONSELHO ESCOLAR ocorrerá por:

- I - conclusão do mandato;
II - renúncia;

- III - desligamento da Unidade Escolar;
- IV - aposentadoria;
- V - morte;
- VI - destituição.



Parágrafo Único - Nos casos previstos nos incisos II, III, IV, V e VI, o Presidente do CONSELHO ESCOLAR convocará o membro suplente, que tomará posse imediatamente, estendendo-se seu mandato até o término do que foi interrompido.

Art. 13 - A destituição de membro efetivo do CONSELHO ESCOLAR dar-se-á por conduta incompatível com a função ou por ausências injustificadas em mais de 3 (três) reuniões consecutivas.

§1º - A Assembleia de destituição de membro efetivo será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros, desde que dada ciência ao membro para que exerça o direito de defesa.

§2º - A destituição de membro efetivo só ocorrerá em Assembleia especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) de seus integrantes.

§3º - Será destituído do CONSELHO ESCOLAR o membro:

- a) que infringir as normas sociais;
- b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com o Conselho, previstas neste Estatuto;

§4º - Da decisão que decretar a destituição, é cabível recurso à Assembleia Geral, com o mesmo quórum dos parágrafos §§1º, 2º do Art. 13;

§5º - A readmissão do membro obedecerá às mesmas normas da admissão.

§6º - A Assembleia deverá ser registrada, em ata com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

Art. 14 - São deveres de toda a Comunidade Escolar e Local:

- I - respeitar os termos deste Estatuto e as decisões de seus órgãos;
- II - comparecer às reuniões em assembleia e acatar sua decisão;
- III - aceitar e desempenhar com dignidade os encargos que lhe forem confiados;
- IV - participar das atividades e promoções realizadas pela entidade.

CAPÍTULO IV Do Processo de Votação e Eleição

Art. 15 - Cabe à SEMED a regulamentação das normas para a eleição dos membros do CONSELHO ESCOLAR, devendo as mesmas serem obedecidas pela Unidade Escolar.

Art. 16 - Para eleição dos membros do CONSELHO ESCOLAR, será constituída uma Comissão Eleitoral, composta pelo Diretor, que a presidirá, e por 1 (um) representante de cada um dos segmentos referidos no art. 7º, deste Estatuto.

5

Art. 17 - A Comunidade Escolar e Local elegerá os membros do CONSELHO ESCOLAR em processo de votação realizado na própria Unidade.

Parágrafo único - O processo de votação deve ser conduzido por mesas receptoras de votos, destinadas a cada segmento, sob a coordenação da comissão eleitoral que poderão ocorrer de forma remota, presencial ou híbrida.

Art. 18 - No Sistema Presencial, os locais destinados à votação, cada mesa receptora com uma ou mais cabines para uso dos votantes, deve ficar em recinto separado do público.

§1º - Não podem integrar a mesa receptora os candidatos a membros do CONSELHO ESCOLAR.

§2º - No ato da votação, a mesa receptora de votos deve exigir do votante a apresentação de documento de identificação.

Art. 19 - Não será permitido voto por procuração.

Art. 20 - Durante a votação, o presidente da mesa receptora deve registrar as ocorrências havidas em ata, que ao final dos trabalhos, deve ser lida e assinada pelos mesários.

Art. 21 - A apuração dos votos é feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar e Local, em local previamente determinado pela Comissão Eleitoral.

Art. 22 - Com exceção dos alunos menores de 12 (doze) anos todas as demais pessoas envolvidas no processo educativo – Comunidade Escolar e Local – poderão votar e ser votadas.

§ 1º - Ficam impossibilitados de se candidatarem a membros do CONSELHO ESCOLAR:

I - pessoas da Comunidade Local que não tiverem relação com o trabalho educacional desenvolvido na Unidade Escolar, representativo junto à comunidade local e ter sido aprovado pela comunidade escolar após análise de perfil;

II - pessoas que façam parte da Comissão Eleitoral que pretendam concorrer como membro do CONSELHO ESCOLAR;

III - servidores licenciados;

IV - servidores que estejam respondendo a processo administrativo ou de qualquer natureza;

V - profissionais em Dedicção Exclusiva (DE), sem matrícula na U.E.;

VI - profissionais que não pertençam ao Quadro de Servidores Municipais;

VII - responsáveis que não tenham alunos frequentando a escola;

VIII - pais ou responsáveis que não tenham assinado a declaração negativa de envolvimento com processos jurídicos de qualquer natureza;

IX - alunos com menos de 12 (doze) anos.

§2º - É vedada a participação de alunos menores de 18 (dezoito) anos na composição da Diretoria Executiva.

§3º - Inexistindo representante do segmento alunos, maior de 18 (dezoito) anos, o segmento será representado no conselho fiscal pelo segmento de pais ou responsáveis.

§4º - Os profissionais que não pertençam ao Quadro de Servidores Estatutários do Município de Armação dos Búzios poderão eleger o representante de sua categoria, sendo vedada, entretanto, a sua candidatura.



Handwritten signatures and the number 6.

CAPÍTULO V
Da Administração e Fiscalização



Art. 23 - A administração e fiscalização será efetivada através:

- I - da Diretoria Executiva;
- II - do Conselho Fiscal.

Art. 24 - Com exceção do Presidente, o mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos para novo mandato, exclusivamente por mais 1 (uma) vez.

Seção I
Da Constituição e Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 25 - A Diretoria Executiva será constituída de 5 (cinco) membros:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - 1º Tesoureiro;
- V - 2º Tesoureiro.

§1º - O Diretor da Unidade Escolar será o Presidente nato da Diretoria Executiva do CONSELHO ESCOLAR e os demais cargos serão ocupados através de eleição na forma deste Estatuto.

§2º - Na hipótese de afastamento definitivo do Presidente, antes do término de seu mandato, em virtude de dispensa, renúncia, exoneração ou término de seu mandato como Diretor da Unidade Escolar, deverá o mesmo prestar contas ao seu sucessor ou Vice-Presidente da entidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da prática e atos relativos ao desempenho de suas funções, sujeitando-se às sanções legais, no caso de desvio, malversação ou desbaratamento de recursos do CONSELHO ESCOLAR.

§3º - A Diretoria Executiva será constituída de membros da categoria "Profissionais da Escola", segmento de "Professores e Demais Servidores" e da categoria "Comunidade Atendida Pela Escola", segmento de "Alunos, pais ou responsáveis e comunidade local, eleitos pelos membros do CONSELHO ESCOLAR em reunião.

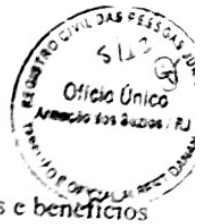
Art. 26 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - elaborar o planejamento anual da entidade;
- II - aplicar os recursos do CONSELHO ESCOLAR, na forma prevista neste Estatuto;
- III - apresentar ao Conselho Fiscal, para apreciação, o balanço anual e o relatório das atividades referentes ao exercício anterior até 10 (dez) dias, no máximo, após o término do mesmo;
- IV - zelar para que a entidade alcance os objetivos estabelecidos no art. 3º, deste Estatuto, sendo vedados gastos que comprometam receitas futuras.

Art. 27 - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente decidir em casos de empate.

Art. 28 - Semestralmente a Diretoria Executiva prestará contas de sua gestão e, nos casos de término de mandato, o fará antes da eleição e posse da nova Diretoria.

7



Art. 29 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I - administrar e presidir o CONSELHO ESCOLAR;
- II - esclarecer a Comunidade Escolar e Local sobre as finalidades, objetivos e benefícios a que se propõe a entidade;
- III - representar a entidade judicial e extra - judicialmente;
- IV - assinar, com o Secretário, a correspondência oficial;
- V - autorizar os pagamentos na forma deste Estatuto;
- VI - assinar, solidária e conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro nas transações com talão de cheques e de forma isolada nas operações por meio de cartão de débito com senha individual e intransferível;
- VII - visar os livros de escrituração;
- VIII - encaminhar, semestralmente, ao Conselho Fiscal, cópia do movimento de caixa do CONSELHO ESCOLAR;
- IX - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- X - enviar à SEMED:
 - a) cópia deste Estatuto;
 - b) cópia do relatório e do balanço anual, após parecer do Conselho Fiscal e, no máximo 30 (trinta) dias após o pronunciamento;
 - c) relação dos componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal logo após sua eleição e posse;
- XI - apresentar à Diretoria Executiva o anteprojeto das atividades que espera empreender a cada ano;
- XII - deliberar sobre assuntos urgentes e imprevistos, submetendo-os à apreciação posterior em reunião aos demais membros do CONSELHO ESCOLAR;
- XIII - gerir os pagamentos de despesas imediatas autorizadas pela Diretoria Executiva, controlando e arquivando os comprovantes e notas fiscais dos pagamentos feitos pela Tesouraria.

Art. 30 - São atribuições do Vice - Presidente:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos temporários ou eventuais;
- II - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e na medida em que lhe for solicitado.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

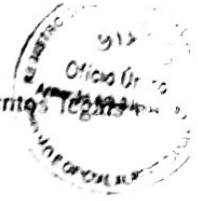
- I - secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas;
- II - redigir os editais de convocação, as resoluções da Diretoria Executiva e a correspondência bimestral;
- III - organizar o relatório bimestral da Diretoria Executiva;
- IV - manter atualizado o fichário dos membros da entidade;
- V - organizar e conservar o arquivo do CONSELHO ESCOLAR .

Art. 32 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - promover o controle da arrecadações das receitas ordinárias e extraordinárias;
- II - realizar os pagamentos, na forma deste Estatuto;
- IV - assinar, solidária e conjuntamente com o Presidente nas transações com talão de cheques e de forma isolada nas operações por meio de cartão de débito com senha individual e intransferível;
- V - escriturar o livro caixa e demais papéis da Tesouraria;
- VI - arquivar os comprovantes de arrecadação, bem como os de despesas;
- VII - emitir relatórios financeiros para a elaboração do balanço anual, submetendo-o à apreciação da Diretoria Executiva.

 
8

Art. 33 - O 2º Tesoureiro substituirá o 1º Tesoureiro em seus impedimentos temporários e, ainda, na medida em que lhe for solicitado.



Seção II

Da Constituição e Atribuições do Conselho Fiscal

Art. 34 - O Conselho Fiscal será constituído de 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) da categoria "profissionais da escola" e 2 (dois) da categoria "comunidade atendida pela escola", eleitos pelos membros do CONSELHO ESCOLAR em reunião.

Art. 35 - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares.

Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal examinar a execução do planejamento da Diretoria Executiva e o balanço anual, emitindo parecer que, após aprovação pelo CONSELHO ESCOLAR, terá uma cópia afixada em local visível na Unidade Escolar.

CAPÍTULO VI Das Reuniões

Art. 37 - O CONSELHO ESCOLAR reunir-se-á ordinariamente de 2 (dois) em 2 (dois) meses e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do Presidente do CE ou 1/5 (um quinto) dos membros.

§1º - As convocações serão feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante edital de convocação e pauta afixados em locais visíveis dentro da Unidade Escolar e ainda por mídias digitais. As reuniões poderão ocorrer de forma remota, presencial ou híbrida.

§2º - No edital de convocação, constará sempre a observação de que a reunião se realizará em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início da primeira, com qualquer número de membros, exceto nos casos de convocação por solicitação de membros em que deverá estar presente, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros solicitantes.

Art. 38 - Na hipótese de o Presidente não proceder à convocação para a reunião extraordinária solicitada na forma do artigo anterior, caberá recurso dos membros do Conselho Escolar à SEMED.

Parágrafo único. O recurso referido neste artigo deverá ser objetivo, devidamente fundamentado, explicando os motivos que provocaram a solicitação, e firmado com as assinaturas de todos aqueles que pediram a convocação da reunião.

Art. 39 - O quórum para as reuniões será de 2/3 (dois terços) do número total de membros, exceto o previsto no § 2º, do art. 37, deste Estatuto.

Parágrafo único. Durante as reuniões, o CONSELHO ESCOLAR desincumbir-se-á das atribuições e competências previstas nos arts. 4º e 5º, deste Estatuto.

Art. 40 - Além das atribuições descritas no art. 5º, deste Estatuto, o CONSELHO ESCOLAR poderá reunir-se em assembleia geral para:

I - apreciar o relatório e o balanço referente ao exercício anterior, com base no parecer do Conselho Fiscal, remetendo ambos para a SEMED;

II - deliberar sobre assuntos gerais, de interesse da entidade e que tenham constado do edital de convocação;

III - decidir acerca do disposto no art. 50, deste Estatuto.

Parágrafo único - Toda a Comunidade Escolar poderá assistir à reunião em assembleia geral, sem direito a voto, participando e oferecendo sugestões de interesse geral.

Art. 41 - As deliberações tomadas pelo CONSELHO ESCOLAR serão sempre por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente decidir em caso de empate.

Parágrafo único - A votação proceder-se-á por aclamação, e excepcionalmente por deliberação da maioria dos membros presentes por votação secreta, sendo os votos, no segundo caso, apurados por 3 (três) membros escolhidos pelo Presidente.

Art. 42 - É vedado discutir nas reuniões, ou nas assembleias gerais, assuntos que não tenham constado expressamente no edital de convocação, sendo nulas as deliberações tomadas sem o cumprimento desta formalidade.

Parágrafo único - O Presidente reservará 10 (dez) minutos para que qualquer membro ofereça, caso seja de seu interesse, proposta que será apresentada para discussão e votação na reunião seguinte.

Art. 43 - De cada reunião será lavrada uma ata que deverá conter:

- I - a hora do início, a data e o local da reunião;
- II - a relação nominal dos membros presentes;
- III - a transcrição do edital de convocação, com a pauta dos assuntos;
- IV - a referência expressa de que a reunião se realizou em primeira ou em segunda convocação;
- V - o registro das deliberações, sendo indispensável a menção das discussões, sugestões e propostas não aprovadas, exceto se, neste caso, o proponente assim o requerer e isto lhe for concedido;
- VI - o registro do horário de encerramento e de que a ata foi lida e aprovada, bem como de quem redigiu e sua assinatura, juntamente com o Presidente do CONSELHO ESCOLAR.

Parágrafo único - As atas deverão ser lavradas em livro próprio, sem emendas, rasuras, entrelinhas e sem espaços em branco, e os nomes próprios, quando escritos pela primeira vez, deverão sê-lo por extenso.

**CAPÍTULO VII
Dos Recursos Do Conselho Escolar**

Art. 44 - Os recursos do CONSELHO ESCOLAR serão provenientes de:

- I - contribuições de membros da comunidade;
- II - doações de pessoas físicas e/ou jurídicas que estiverem interessadas no processo educacional;
- III - transferências de recurso do Poder Público;
- IV - recursos financeiros gerados pela Unidade Escolar.

**CAPÍTULO VIII
Dos Direitos**

Art. 45 - Os conselheiros além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

- I - Participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;



[Handwritten signatures]
10

- II - Articular-se com os demais Conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com o artigo 30, inciso II, deste Estatuto;
- III - Receber no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;
- IV - Ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
- V - Solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da escola;
- VI - Consultar, quando se fizer necessário, atas e livros do Conselho Escolar;
- VII - Votar durante as reuniões do Conselho Escolar;
- VIII - Solicitar ao Diretor da Escola o uso do espaço físico escolar, a fim de reunir-se com seu segmento de forma autônoma para deliberar assuntos do projeto político-pedagógico sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

SEÇÃO I Dos Deveres

- Art. 46 – Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:
- I - Representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;
- II - Manter discricção sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
- III - Organizar seu segmento promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no artigo 16 e seus parágrafos deste Estatuto;
- IV - Conhecer e respeitar este Estatuto assim como as deliberações do Conselho Escolar;
- V - Participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais conselheiros nas mesmas;
- VI - Justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
- VII - Orientar seus pares quanto a procedimentos corretos para encaminhamento de problemas referentes à Escola.

CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 47 - O Presidente do CONSELHO ESCOLAR providenciará o registro deste instrumento no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como a publicação do seu extrato, enviando cópia à SEMED.

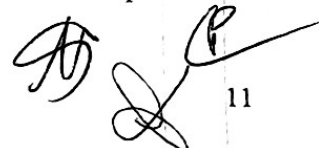
Parágrafo único - A publicação do extrato deste Estatuto deverá ocorrer em órgão oficial de divulgação do Município de Armação dos Búzios.

Art. 48 - É vedada a cobrança de contribuições, inclusive no período de matrículas escolares, ficando o Presidente do CONSELHO ESCOLAR especialmente encarregado de zelar pelo cumprimento desta formalidade.

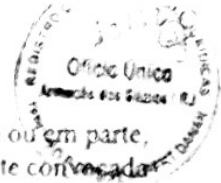
Art. 49 - Perante ao CONSELHO ESCOLAR responde cada membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal pelos atos praticados no cumprimento de suas funções.

Art. 50 - O CONSELHO ESCOLAR, a pedido de seu Presidente, ou na hipótese prevista no art. 37, deste Estatuto, ou ainda, quando se fizer necessário à preservação dos objetivos e finalidades estabelecidas nas disposições estatutárias da entidade, poderá intervir para restabelecer a normalidade.

Art. 51 - O CONSELHO ESCOLAR não poderá intervir ou envolver-se em questões de caráter político - partidário e/ou religioso.



11



Art. 52 - O CONSELHO ESCOLAR, poderá reformar este Estatuto no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

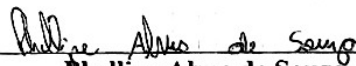
Parágrafo único - As alterações estatutárias sujeitam-se à observância da legislação pertinente aos objetivos e finalidades dos Conselhos Escolares.


Art. 53 - A dissolução do CONSELHO ESCOLAR só poderá ser decidida por reunião em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal finalidade, por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo o seu patrimônio destinado a outra entidade indicada pela SEMED e que tenha os mesmos objetivos e finalidades.

Art. 54 - Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta da parte interessada à Diretoria Executiva do CONSELHO ESCOLAR INSTITUTO EDUCACIONAL DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO INTEGRAL - INEFI ou, em última instância, à SEMED.

Art. 55 - Este Estatuto entra em vigor na data da sua publicação, e será registrado no cartório de Registro Único do Município de Armação dos Búzios - RJ.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2021.


Phellipe Alves de Souza
Presidente

SECRETÁRIO: Alessandro Pancalari dos Santos
RG: 10.740.199-4 Órgão expedidor: IFP/RJ Data de emissão: 21/06/1999
CPF: 033.764.937-58
Assinatura: 

ADVOGADA: Barbara Michelle Roxo de Abreu Araujo
OAB/RJ: 240.181
Assinatura: 


Barbara Michelle
R. de A. Araujo
Advogada
OAB/RJ: 240.181

Ata da Assembleia Geral Ordinária 11/11/2021 - Conselho Escolar Escola Municipal Professora Lydia Sherman. CNPJ 01.918.224/0001-40, Fundada em 09/04/1997.

Aos onze dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09 horas em primeira convocação obedecendo o quórum previsto no estatuto, nesta cidade de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se de forma remota, através de video conferência utilizando o aplicativo Google Meet <https://meet.google.com/ahh-nttr-jmt> e presencialmente na sede unidade situada na Estrada Alvaro Elídio Gonçalves, s/nº, Baía Formosa, - Armação dos Búzios os candidatos que concorreram como membros do Conselho Escolar e Diretoria executiva para o triênio em 11/11/2021 e término em 11/11/2024. Integraram a Comissão eleitoral: como presidenta **Jaqueline Siqueira de Figueiredo**, como representante dos segmentos: professores regentes **Anderson Oliveira do Nascimento**, demais funcionários **Daniela Soares da Silva**, responsáveis de alunos **Jenefer Cristine Azevedo Costa**, comunidade local: **Dilcineia Servulo de Araújo**, e como secretário foi designado pela presidenta para secretariar essa reunião **Anderson Oliveira do Nascimento**, brasileiro, natural de São Paulo, casado, RG 21.735.527-0 Detran-RJ, CPF 126.593.597-17, professor, residente à Rua 21, nº27, bairro Alto da Rasa - Armação dos Búzios. A reunião teve como pauta conforme edital de convocação: (1) divulgar o resultado do processo eleitoral dos Segmento de: professores regentes, Segmento demais funcionários, Segmento de alunos, Segmento responsáveis de alunos, segmento de comunidade atendida pela escola e segmento comunidade local que foi realizado de forma híbrida no 08/11/21, 09/11/21, e 10/11/21 das 08:00h às 20:00h - Eleição da diretoria executiva, conselho fiscal e posse dos membros eleitos; (2) Aprovação da Segunda Alteração estatutária. Dessa forma, Representando à direção, a Professora **Jaqueline Siqueira de Figueiredo**, membro nato, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, casada, RG 09.577.420-4 Detran-RJ, CPF 037.909.827-09, residente à Rua Ungria, nº 174, Bairro Jardim Caiçara, Cabo Frio-RJ, (Presidente) membro nato do Conselho Escolar, iniciou os trabalhos fazendo a leitura do Estatuto, após a leitura ficou comprovada a aprovação por unanimidade da alteração do Estatuto pelo qual será regida O **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LYDIA SHERMAN**, com sede na Estrada Alvaro Elídio Gonçalves, s/nº, Bairro Baía Formosa, CEP: 28.959-150 e foro nesta cidade de Armação dos Búzios. Logo em seguida foi feita a apresentação dos candidatos para a eleição dos representantes dos segmentos de membros do conselho escolar conforme determina o estatuto, que terá início de mandato em onze de novembro de dois mil e vinte e um e término em onze de novembro de dois mil e vinte e quatro da seguinte forma: Representando o segmento de **PROFESSORES**: como titular **Alexandre Motta de Freitas**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, RG 08.499.363-3 Detran-RJ, CPF 026.444.237-75, residente à Rua Dr. Nilton Porto Brasil, nº 171, Bairro Piraninga, Niterói-RJ, e como suplente **Danielle Araujo Kilzer**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, CNH 02367687169 Detran-RJ, CPF 081.014.467-02, residente à Rua Praia do Forte, nº 05 Qd. 05, Bairro Caminho de Búzios, Cabo Frio-RJ. Representando os **DEMAIS FUNCIONÁRIOS** foi eleito como titular **Nilzete da Silva Vellasco Neves**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada, CNH 00342343419 Detran-RJ, CPF 681.449.037-49, Inspetora de alunos, residente à Rua Arizio Gomes Batista, nº 50, Bairro Jd. Flamboyant, Cabo Frio-RJ e como suplente **Carla Valéria de Melo de Oliveira**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, Divorciada, CNH 01372330030 Detran-RJ, CPF 005.479.957-09, Inspetora de alunos, residente à Rua Marques de Olinda, nº525, Bairro Guarani, Cabo Frio-RJ. Representando o segmento de **RESPONSÁVEIS DE ALUNOS**, foi eleito como titular **Tânia Cristina de Souza Pinheiro**, brasileira, natural de Nova Iguaçu-RJ, casada, RG 11.594.183-3 Detran-RJ, CPF 089.136.737-38, Auxiliar de Creche, residente à Estrada da Rasa, nº110, Loja, Baía Formosa, Armação dos Búzios-RJ e como suplente **Inaiani Cristina Santos de Oliveira**, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, casada, RG 27.061.778-0 Detran-RJ, CPF 126.131.727-03, Do Lar, residente à Rua Ladeira dos Amore, S/ nº, Bairro Maria Joaquina, Cabo Frio-RJ. Representando a **COMUNIDADE LOCAL**, foi eleita como titular **Jefferson Pereira Gonçalves**, brasileiro, natural de Cabo Frio-RJ, casado, RG 27.413.193-7 Detran-RJ, CPF 146.009.807-27, Inspetor de alunos, residente à Rua Alvaro Elídio Gonçalves, nº 19, Bairro Rasa, Armação dos Búzios-RJ, e como suplente **Cléris de Oliveira Lima**, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, solteira, RG 09.758.266-2 Detran-RJ, CPF 031.260.127-10, Auxiliar de Serviços Gerais, residente à Rua Estrada Velha da Rasa, nº 03, Bairro Baía Formosa, Armação dos Búzios. Representando à direção, a Professora **Jaqueline Siqueira de Figueiredo**, membro nato, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, casada, RG 09.577.420-4 Detran-RJ, CPF 037.909.827-09, residente à Rua Ungria, nº 174, Bairro Jardim Caiçara, Cabo Frio-RJ, todos foram eleitos por unanimidade. Por fim a presidenta informou a todos que era chegado o momento de eleger os membros para compor: a **Diretoria Executiva** nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretário e o Conselho Fiscal: Membros da Categoria Profissionais da Escola e Membros da Categoria Comunidade Atendida pela Escola. De posse do Estatuto leu as atribuições referentes a cada cargo que será eleito. Isto posto, franqueou aos membros a palavra para apresentação de candidatura aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, após um (01) minuto de silêncio e comprovação que não houve manifestação por parte dos eleitos o Presidente fez indicações respeitando a proporcionalidade de 50% de membros de cada categoria, que foram aprovadas por unanimidade ficando assim constituída a Diretoria Executiva: Presidente **Jaqueline Siqueira de Figueiredo**, Armação dos Búzios/RJ

serviço do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Página 1 de 5

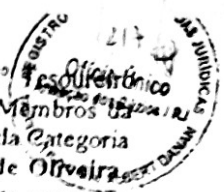
protocolo n.º 6730

Ata da Protocolização 06/06/2023

o Requerente

(Assinaturas manuscritas)

Figueiredo, Vice-presidente Cléris de Oliveira Lima, 1º Tesoureiro Nilzete da Silva Vellasco, 2º Alexandre Mota de Freitas, Secretária Carla Valéria de Melo de Oliveira e o Conselho Fiscal: Membros da Categoria Profissionais da Escola: Jefferson Pereira Gonçalves e Danielle Araujo Kilzer. Membros da Categoria Comunidade Atendida pela Escola: Tânia Cristina de Souza Pinheiro e Inalani Cristina Santos de Oliveira para o período de três anos, tendo seu início na data de posse em onze de novembro de dois mil e vinte e um. Na sequência a Presidenta informou aos presentes que seguirá os preceitos da gestão democrática e cumprirá as legislações vigentes para que o direito à Educação e o bom uso dos recursos públicos sejam garantidos e prometeu cumprir fielmente com as obrigações assumidas para o bem da Comunidade Escolar e Local, Declarou ainda firmando sob as penas da lei de não estar impedida de exercer atividade empresarial ou administração mercantil, em virtude de condenação criminal. Por fim agradeceu a presença de todos na reunião e por não ter mais nenhum assunto a tratar deu por encerrada a reunião às 10 horas e para constar eu, secretário Anderson Oliveira do Nascimento, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidenta.



Presidenta: *Figueiredo*
Secretário: *Anderson J. de Nascimento*
Advogada: *[Signature]*

Advogada
R. de A. Araújo
Advogada
OAB/RJ: 240.181

EM BRANCO

EM BRANCO

CONSELHEIROS ELEITOS PARA O TRIÊNIO 2021 A 2024

SEGMENTO PROFESSORES

Alexandre Motta de Freitas
Danielle Araujo Kilzer

ANEXO AO REGISTRO Nº 436 AUZ,
DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ



SEGMENTO DEMAIS FUNCIONÁRIOS

Nilzete da Silva Vellasco Neves
Carla Valéria de Melo de Oliveira


SEGMENTO RESPONSÁVEIS DE ALUNOS

Tânia Cristina de Souza Pinheiro
Inaiani Cristina Santos de Oliveira

SEGMENTO COMUNIDADE LOCAL

Jefferson Pereira Gonçalves
Cleris de Oliveira Lima


Bárbara Michelle
R. de A. Araújo
Advogada
OAB/RJ: 340.181

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Jaqueline Siqueira de Figueiredo

RG: 09.577.420-4 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 05/03/2009 **CPF:** 037.909.827-89

Vice-presidente: Cleris de Oliveira Lima

RG: 09.758.266-2 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 19/082011 **CPF:** 031.260.127-10

Secretário: Carla Valéria de Melo de Oliveira

RG: 08.539.687-7 **Órgão expedidor:** IFP-RJ **Data de emissão:** 24/11/2020 **CPF:** 005.479.957-09

1º Tesoureiro: Nilzete da Silva Vellasco Neves

RG: 07.257.062-5 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 24/05/2021 **CPF:** 681.449.037-49

2º Tesoureiro: Alexandre Motta de Freitas

RG: 08499363-3 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 18/11/2013 **CPF:** 026.444.237-75

CONSELHO FISCAL

MEMBROS DA CATEGORIA PROFISSIONAIS DA ESCOLA

Jefferson Pereira Gonçalves

RG: 27.413.193-7 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 12/08/2019 **CPF:** 146.009.807-27

Danielle Araujo Kilzer

RG: 11.433.788-4 **Órgão expedidor:** IFP-RJ **Data de emissão:** 23/04/1998 **CPF:** 081.014.467-02

MEMBROS DA CATEGORIA COMUNIDADE ATENDIDA PELA ESCOLA

Tânia Cristina de Souza Pinheiro

RG: 11.594.183-3 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 03/09/2017 **CPF:** 089.136.737-38

Inaiani Cristina Santos de Oliveira

RG: 27.061.778-0 **Órgão expedidor:** Detran-RJ **Data de emissão:** 17/02/2012 **CPF:** 126.131.727-03


Barbara Michelle
R. de A. Araújo
Advogada
OAB/RJ: 240.181





ANEXO AO REGISTRO Nº 436826
DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
DO OFÍCIO ÚNICO DE PESSOAS JURÍDICAS
DO OFÍCIO ÚNICO DE PESSOAS JURÍDICAS



ANEXO AO REGISTRO Nº 436.802,
DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Armação dos Búzios/RJ, que o Conselho Escolar Escola Municipal Lydia Shermam, não teve nenhuma atividade no período compreendido entre os anos de 2020 a 2021, motivo pelo qual, não havendo Atas a serem registradas, não tendo havido movimentação financeira, tampouco prestação de declaração a Receita Federal, motivo este pelo qual o CNPJ encontra-se inativo.

Armação dos Búzios, 08 de novembro de 2022.



JAQUELINE SIQUEIRA DE FIGUEIREDO

ANEXO AO REGISTRO Nº 436/P02,
DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ



CONVOCAÇÃO

A direção da Escola Municipal Professora Lydía Sherman, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a Comunidade Escolar (Pais, Professores, Funcionários e alunos maiores de 18 anos) para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 11 de novembro de 2021, de forma remota; presencialmente na sede da unidade situada Estrada Alvaro Elídio Gonçalves, s/nº, Baía Formosa, - Armação dos Búzios e por vídeo conferência através aplicativo Google Meet Link <https://meet.google.com/ahh-nttr-jmt> às 09:00 em primeira convocação e as 09:30 em segunda e última convocação, para deliberarem sobre:

- 1- Divulgar o resultado do processo eleitoral dos Segmento de professores regentes, Segmento demais funcionários, Segmento de alunos, Segmento responsáveis de alunos e segmento comunidade local que foi realizado de forma híbrida no 08/11/21, 09/11/21, e 10/11/21 das 08:00h às 20:00h - Eleição da diretoria executiva, conselho fiscal e posse dos membros eleitos;
- 2- Alteração estatutária;

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2021

Jaqueline Siqueira de Figueiredo
DIRETORA



BÚZIOS
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Gabinete do Secretário / Assessoria Jurídica

PORTARIA 001/2023

Institui a Comissão Técnica de Acompanhamento do Processo de Chamamento Público para celebração de TERMO DE FOMENTO com Organização da Sociedade Civil, para fins de oferta de vagas de creche comunitária.

O Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia, no uso de atribuições legais,

Considerando a necessidade de acompanhamento técnico na convocação das OSCs habilitadas e classificadas conforme Edital de Chamamento Público;

Considerando a necessidade de análise da documentação a ser entregue pelos candidatos classificados, após a convocação edilícia;

Considerando a necessidade de acompanhamento, orientação e resolução de situações não previstas no Edital;

Considerando a necessidade da apresentação de uma proposta final para validação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Técnica de Acompanhamento do Processo de Chamamento Público para fins de celebração de termo de fomento com organização da sociedade civil, para oferta de vagas de creche comunitária para o ano de 2023, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro, e com a seguinte composição:

- a) Ana Carolina de Souza Vaz, mat. 12857;
- b) Virgínia Lane Mota Pereira, mat. 6400;
- c) Adriana Freire Novaes, mat. 4455;
- d) Monica Machado Neves Ramos; mat. 2578;
- e) Marcos Pimentel Gonçalves, mat. 11690.

Art. 3º. Os membros da comissão técnica de acompanhamento do chamamento público a que se refere o art. 1º da presente portaria exercerão suas atividades sem ônus adicional para o Município e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2023.

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº. 642, de 16 de dezembro de 2022.

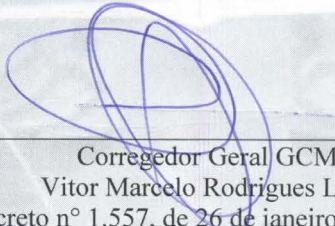


PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Na qualidade de Corregedor Geral da GCM instituído através da Portaria Nº 1557 de 26 de janeiro de 2021 e portaria 623, De 01 de dezembro de 2022, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **processo Nº6074/2022**, fundamentado no Art. 131 da LC 15/2007 c/c Art. 30 do Decreto 892/2018.

Publica-se.



Corregedor Geral GCM
Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Decreto nº 1.557, de 26 de janeiro de 2021 e
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



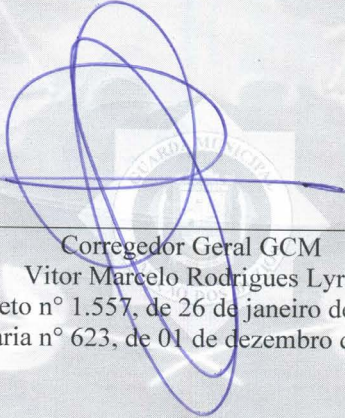


PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Na qualidade de Corregedor Geral da GCM instituído através da Portaria Nº 1557 de 26 de janeiro de 2021 e portaria 518 de 11 de fevereiro de 2021, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **processo Nº 13213/2022**, fundamentado no Art. 131 da LC 15/2007 c/c Art. 30 do Decreto 892/2018.

Publica-se.


Corregedor Geral GCM
Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Decreto nº 1.557, de 26 de janeiro de 2021 e
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.

CORREGEDORIA
GUARDA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em internet Fibra Ótica com telefonia fixa para a sede do BuziosPrev no Exercício de 2023.

CONTRATADA: OI S/A. (CNPJ: 76.535.764/0001-43)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9412/18.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
ORDENADOR DE DESPESA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 059, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5271/2022,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 01 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 048, de 26 de janeiro de 2023, veiculada no Diário Oficial nº 132, de 26 de janeiro de 2023, que **CONCEDEU** Licença Prêmio a servidora **INES MACIEIRA COSTA HONORIO**, matrícula 2674, estatutário, cargo **PROFESSOR IB6.4**.

Armação dos Búzios, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 060, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13147/2022,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 01 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 049, de 26 de janeiro de 2023, veiculada no Diário Oficial nº 132, de 26 de janeiro de 2023, que CONCEDEU Licença Prêmio a servidora **DILMA MONTEIRO**, matrícula 2521, estatutária, cargo PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR A6.3

Armação dos Búzios, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 061, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11070/2018,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 01 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 049, de 24 de janeiro de 2023, veiculada no Diário Oficial nº 132, de 26 de janeiro de 2023, que CONCEDEU Licença Prêmio a servidora **ELAINE CRISTINA DE BARROS AZEVEDO**, matrícula 3129, estatutária, cargo PROFESSOR IB6.4

Armação dos Búzios, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 062, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10822/2022,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 01 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 006, de 09 de janeiro de 2023, veiculada no Diário Oficial nº 125, de 12 de janeiro de 2023, que CONCEDEU Licença Para Capacitação da servidora **MARTA DIAS MELO**, matrícula 2501, estatutária, cargo PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR A6.3

Armação dos Búzios, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

-
Na publicação da Portaria nº 324/2022, veiculada no Diário Oficial nº 91/2022, de 07/11/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo nº.10666/2022

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA SINDICAL, a partir de 02 de setembro de 2022, ao servidor **GUSTAVO FERREIRA SOUZA**, cargo MOTORISTA SAÚDE, estatutário, matrícula nº 13940, pelo período de 02/09/01/2022 a 21/08/2024.

RESOLVE:

LEIA-SE: “CONCEDER LICENÇA SINDICAL, a partir de 02 de setembro de 2022, ao servidor **GUSTAVO FERREIRA SOUZA**, cargo MOTORISTA SAÚDE, estatutário, matrícula nº 13940, pelo período de 01/09/2022 a 31/08/2027.

Armação dos Búzios, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

-

Na publicação da Portaria nº 325/2022, veiculada no Diário Oficial nº 91/2022, de 07/11/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo nº.10666/2022

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA SINDICAL, a partir de 02 de setembro de 2022, a servidora **MIRIAM AMARAL QUEIROZ** cargo ASSISTENTE SOCIAL 20H, estatutária, matrícula nº 6861, pelo período de 02/09/01/2022 a 21/08/2024.

RESOLVE:

LEIA-SE: “CONCEDER LICENÇA SINDICAL, a partir de 02 de setembro de 2022, à servidora **MIRIAM AMARAL QUERIOZ**, cargo ASSISTENTE SOCIAL 20H, estatutária, matrícula nº 6861, pelo período de 01/09/2022 a 31/08/2027.

Armação dos Búzios, 07 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Contrato nº 45/2022

Processo nº 1612/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

CONTRATADA: SIDINEIA CARLA CARVALHO DE ANDRADE 13166709703.


CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Onde se lê R\$ 84.536,80 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Leia – se R\$ 126.805,20 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos)

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2023..



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Sergio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 014/2023

Processo nº 235/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Valor: **R\$ 1.465.391,26** (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

Prazo: 05 (cinco) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 03 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 015/2023

Processo nº 236/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Valor: **R\$ 1.965.292,05** (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Prazo: 05 (cinco) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 03 de fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0**

Processo Administrativo nº. 12.193/2020

Data: 06/02/2023

Fls: 232

Rubrica: 

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL Nº.
001/2022 / TERMO ADITIVO Nº. 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.193/2021

CONCEDENTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

BENEFICIÁRIO: Silvia Maria Gonçalves

OBJETO: Concessão de Benefício Social, considerando a condição de vulnerabilidade temporária do beneficiário e sua família, conforme relatório social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº. 1.420/2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.742/1993.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: Até 1 salário mínimo vigente, conforme o art. 13, § 1º, da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS nº. 08, de 08 de Maio de 2019.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente



JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Data: 07/02/2023 09:27:50-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
DRENAGEM

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar o servidor ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL, matrícula 22864, para exercer a função de Fiscal do Processo nº 262/2023, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a Sra. TAINA MARTINELLI CHAGAS DADECIO, cujo objeto consiste na indenização expropriatória de uma área de 450,00m², imóvel registrado na matrícula nº 5.559.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 09 de fevereiro de 2023.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Ciente,

Rogério da Silva do Amaral
Fiscal
Matrícula 22864



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria n.º 01, de 13 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios/RJ, e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de uma de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os servidores para compor a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, na seguinte ordem:

Nome Servidor	Matrícula	Órgão	Cargo
Priscilla Gasparetto Alves	24898	Sec. Municipal de Saúde	Médico Socorrista
Patricia Ribeiro Paixão da Silva	23409	Sec. Municipal de Saúde	Enfermeiro
Barbara Rocha dos Santos Nonato	26205	Sec. Municipal de Saúde	Enfermeiro

Art. 2º Ficarão a cargo da Comissão Organizadora, todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo, desde que obedecidas fielmente as ordenações legais pertinentes, sobretudo a legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 3º A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a aprovação do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente às disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de janeiro de 2023.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matricula. 24499
Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores **ANDRÉ COSTA DOS SANTOS**, matrícula **3908**, para exercer a função de Fiscal do Processo 262/2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 08 de Fevereiro de 2023.

Sergio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Cientes,

André Costa dos Santos
Fiscal do Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

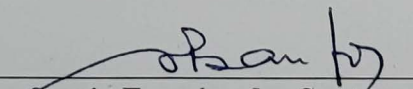
TERMO DE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores ANDRÉ COSTA DOS SANTOS, matrícula 3908, para exercer a função de Fiscal do Processo 13944//2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:


- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 25 de Janeiro de 2022.


Sergio Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Cientes,


André Costa dos Santos
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 063, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, Processo Administrativo 13973/2022,

RESOLVE:

RECONDUZIR, a pedido, o servidor **RODOLPHO FERNANDES DE SOUZA**, estatutário, matrícula nº11702, ao cargo de ENFERMEIRO 40H a partir de 01/02/2023.

Armação dos Búzios, 08 de fevereiro de 2023.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 064, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 27, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo nº 001268-20.2018.8.19.0078.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a reintegração do servidor **FABIO RANGEL CORDEIRO**, no cargo efetivo de Guarda Municipal Inspetor, em cumprimento da tutela de urgência deferida nos autos do processo do número 0801275-37.2022.8.19.0078, que surtiu seus efeitos no B.O nº 97 em 23/11/2022 na portaria nº340/2022

Armação dos Búzios, 09 de fevereiro de 2023

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 065, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 27, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo nº 001268-20.2018.8.19.0078.

RESOLVE:

REINTEGRAR, o servidor DAMIAO JOSE DOS SANTOS, no cargo efetivo de Guarda Municipal Subinspetor, em cumprimento da tutela de urgência deferida nos autos do processo do número 080161918.2022.8.19.0078, surtindo seus efeitos a partir de 10/11/2022

Armação dos Búzios, 09 de fevereiro de 2023

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



CARNAVAL 2023

- 15/02 NÃO É NÃO

15h - PRAIA DE GERIBÁ/CANTO DIREITO

- 15/02 VIÚVAS PERU MOLHADO

Concentração: 19h - RUA MANOEL TURÍBIO

- 16/02 NÃO É NÃO

Concentração: 15h - RUA DAS PEDRAS

- 17/02 CARNAGAY

Concentração: 17h - PRAIA DA ARMAÇÃO

- 17,18 e 19/02 UNIDOS DA CEM BRAÇAS

Concentração: 16h - PRAÇA DO JORJÃO

- 17/02 PINTO NO LIXO

Concentração: 18h - RUA 18 - Rasa

- 18/02 AI MEUS OSSOS

Concentração: 19h - SHOP N.1



- 18/02 UNIDOS DA RASA

Concentração: 18h - TREVO UBS RASA

- 18 a 21/02 ARPOADOR DA RASA

Concentração: 16h - INEFI

- 19/02 CACHAÇA NO BULE

Concentração: 15h - CECEU

- 19/02 AFOXÉ ODOYA

Concentração: 19h - PRAÇA DOS OSSOS

- 20/02 VOU ALI E VOLTO JÁ

Concentração: 20:30h - PRAÇA STOS DUMONT

- 20/02 COCOTAS DE TUCUNS

Concentração: 14h - QUADRA DE TUCUNS

- 20/02 HARE AMOR PERFEITO

Concentração: 18h - PRAÇA SANTOS DUMONT

- 21/02 DEIXA EU BEBER EM PAZ

Concentração: 18h - RUA 22 / RASA

- 21/02 CHUPA MAIS NÃO BABA

Concentração: 15h - PRAÇA SANTOS DUMONT

- 22/02 CHUPA ESSA CACHAÇA

Concentração: 15h - PRAÇA SANTOS DUMONT